



LAILLA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A PANDEMIA DE COVID-19:
UM ESTADO DA ARTE

LAILLA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A PANDEMIA DE COVID-19:
UM ESTADO DA ARTE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, como parte dos requisitos necessários à obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Orientador: Professor Dr. Guilherme Almeida

LAILLA DE CARVALHO DA SILVA OLIVEIRA

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A PANDEMIA DE COVID-19:
um estado da arte

Banca Examinadora:

Aprovado em 04/10/2021.

Orientador Professor Dr. Guilherme Almeida

Prof^a. Dra. Mably Trindade

Prof^a. Dra. Rosana Morgado

Rio de Janeiro
Outubro de 2021

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, professor Guilherme, que com maestria me orientou, confiou no meu processo, respeitou meu tempo, minhas perdas e minhas dificuldades nesse processo tão complexo que foi o final da graduação, em meio à pandemia de Covid-19.

Aos meus amigos, o meu muito obrigada, por todos os conselhos e incentivos. Minha caminhada pela UFRJ não seria a mesma sem vocês. Ao grupo vivências, ao Leo Lima, Anna Beatriz e Iorrane Cunha, que me inspiram diariamente a alcançar meus objetivos, que dedicaram um tempo à leitura deste escrito e que sempre estiveram presentes ao longo desta caminhada.

Meus sinceros agradecimentos às professoras Mably Trindade e Rosana Morgado que fizeram parte da banca examinadora e que, com muita técnica me auxiliaram e avaliaram este trabalho. Agradeço, também, a Érica Resende, servidora da Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) que me orientou prontamente em reunião remota e que sempre atendeu minhas solicitações durante a pandemia.

Agradeço, principalmente, ao meu pai, a pessoa que mais se orgulhou quando passei para a universidade pública. Infelizmente, o perdi para a Covid-19, aos 47 anos, sem poder dizer adeus e sem que ele me visse completar esta etapa tão importante da minha vida. Gratidão, meu pai, por toda força e por todos os incentivos empenhados para que eu tivesse a melhor educação dentro do nosso limite, para que eu acreditasse na educação como mudança de vida e de perspectivas. Amo você, pra sempre!

É por nós!

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho à minha mãe, que sempre me apoiou no processo da graduação, seja passando um cafezinho para eu estudar ou me ajudando a adquirir um computador numa época em que comprar algo desse valor era totalmente impensável.

RESUMO

No ano de 2020 o mundo inteiro parou diante da pandemia de Covid-19, uma doença que levou ao óbito mais de 4,39 milhões de pessoas em todo o globo, obrigando ao isolamento social durante meses a fio. Para muitas mulheres, a casa, que deveria ser o local mais seguro na pandemia, tem sido um lugar de tortura e de sofrimento. Ao longo deste trabalho, a partir de uma perspectiva interseccional, discorro sobre o aumento dos casos de violência contra as mulheres e sobre como a pandemia e as violências afetam desigualmente as mulheres. Por meio da realização do estado da arte acerca das produções acadêmicas sobre o tema da violência contra as mulheres na pandemia, pude obter um panorama sobre o que tem sido discutido a respeito desta temática no Brasil. O estado da arte apontou, sobretudo, a necessidade de criação de políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica, não somente no que tange à ampliação de canais de acolhimento de denúncias, mas na concentração de esforços para ampla divulgação de serviços disponíveis, como serviços de abrigo e centros de referência, bem como a criação de secretarias específicas para as mulheres tanto no âmbito federal como nos níveis estaduais e municipais, sendo estes últimos, onde se viabiliza o enfrentamento à violência doméstica e de gênero. Foi possível observar, também, que a adoção de uma perspectiva interseccional nas ações políticas pode direcionar mudanças institucionais no que se refere à promoção da igualdade racial e de gênero. A pesquisa também nos demonstra que investimento numa educação de qualidade, inseridos à uma perspectiva de gênero e de respeito à diversidade influenciará positivamente nas disparidades de gênero. Esta pesquisa aponta, ainda, a importância da atuação junto aos homens agressores, não somente no caráter punitivo da Lei, mas, somados a grupos reflexivos utilizados, pensar estratégias no sentido da responsabilização do agressor. Este trabalho chega à conclusão que a violência contra as mulheres não ocorre somente no âmbito privado, mas se expande a toda a vida social das mulheres, seja pela escassez de uma educação de qualidade, seja pela inserção de mulheres, principalmente, as mulheres negras, em trabalhos informais ou contratos terceirizados, seja pela criminalização do aborto ou seja pelo trabalho doméstico diário que recai sobre a mulher. Quando a mulher é lésbica, bissexual, transexual ou travesti, além de estigma, invisibilização e preconceito, sua orientação sexual torna-se, por vezes, porta de entrada para inúmeras violações.

Palavras-chave: Pandemia. Violência Doméstica. Violência de Gênero. Políticas Públicas. Interseccionalidade.

ABSTRACT

In 2020, the entire world stopped in the face of the Covid-19 pandemic, a disease that killed more than 4.39 million people across the globe, forcing social isolation for months on end. For many women, the home, which should have been the safest place in the pandemic, has been a place of torture and suffering. Throughout this work, from an intersectional perspective, I discuss the increase in cases of violence against women and how the pandemic and violence unequally affect women. Through the realization of the state of the art about academic productions on the theme of violence against women in the pandemic, I was able to obtain an overview of what has been discussed on this topic in Brazil. The state of the art pointed, above all, to the need to create public policies to prevent and fight domestic violence, not only in terms of expanding the channels for receiving complaints, but in concentrating efforts to widen the dissemination of available services, as shelter services and reference centers and the creation of specific secretariats for women both at the federal level and at the state and municipal levels, the latter, where the fight against domestic and gender violence is made possible. It was also possible to observe that the adoption of an intersectional perspective in political actions can drive institutional changes regarding the promotion of racial and gender equality. The research also shows us that investment in quality education, inserted in a gender perspective and respect for diversity, will positively influence gender disparities. This research also points out the importance of working with male aggressors, not only in the punitive nature of the Law, but in addition to reflective groups, used in the sense of making the aggressor responsible. This work comes to the conclusion that violence against women does not only occur in the private sphere, but expands to the entire social life of women, either because of the lack of quality education, or because of the inclusion of women, especially black women, in informal jobs or outsourced contracts, either by criminalizing abortion or by the daily domestic work that falls to the woman. When a woman is a lesbian, bisexual or transvestite, in addition to stigma, invisibility and prejudice, her sexual orientation often becomes a door for violations.

Keywords: Pandemic. Domestic Violence. Gender Violence. Public Policy. Intersectionality.

LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

Anvisa	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
BVS	Biblioteca Virtual em Saúde
CAPES Superior	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEPEDISA	Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário
CFCH	Centro de Filosofia e Ciências Humanas
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CRM-SSA	Centro de Referência Suely Souza de Almeida
CSW	Commission on the Status of Women
ESPI	Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional
ESS	Escola de Serviço Social
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FIOCRUZ	Fundação Oswaldo Cruz
FSP	Faculdade de Saúde Pública
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LGBT+	Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais
MEC	Ministério da Educação
NEPP-DH	Núcleo de Estudos de Políticas Públicas
OEA	Organização dos Estados Americanos
ODS	Objetivos de Desenvolvimento sustentável
ONG	Organização Não Governamental
OMS	Organização Mundial da Saúde
PIB	Produto Interno Bruto
OPAS	Organização Pan-Americana de Saúde
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PNI	Programa Nacional de Imunização
SARS-CoV 2,	Síndrome Respiratória Aguda Grave 2
SBI	Sociedade Brasileira de Infectologia
SciELO	Scientific Electronic Library Online
SMPS	Saúde Mental e Atenção Psicossocial
STF	Supremo Tribunal Federal
SUS	Sistema Único de Saúde
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
USP	Universidade de São Paulo
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UTI	Unidades de Tratamento Intensivo
VCM	Violência Contra a Mulher

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia, segundo o gênero da autoria	49
Gráfico 2 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia segundo a região de autoria	50
Gráfico 3 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia segundo a instituição de realização da pesquisa	51
Gráfico 4 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia, segundo a abordagem teórica	52
Gráfico 5 - Abordagem temática sobre sexualidade	53

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	14
VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: UMA APROXIMAÇÃO INTERSECCIONAL	17
1.1. Violência na sociedade brasileira	19
1.2. A violência contra as mulheres e a luta por direitos	21
A PANDEMIA DE COVID-19 E SEUS EFEITOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA	32
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19	40
3.1. Estado da arte na literatura das ciências sociais, saúde coletiva e estudos de gênero	44
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	82

APRESENTAÇÃO

A violência contra a mulher é um fenômeno histórico, complexo e multívoco, estreitamente vinculado a processos sociais, históricos, políticos e culturais que atingem mulheres de todo o mundo, de todas as raças, classes sociais e idades. No entanto, marcadores sociais de diferenças¹ tendem a acentuar a opressão vivenciada, constituindo uma das principais formas de privação da cidadania e violação de direitos humanos das mulheres.

A emergência da pandemia de Covid-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2), aponta, globalmente, para um novo estilo de vida. Mediante esta profunda crise sanitária, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda o distanciamento social, o bloqueio total e o isolamento social de casos suspeitos como estratégias para conter o vírus e diminuir o contágio, evitando o colapso dos sistemas de saúde e, conseqüentemente, as mortes.

Tais recomendações tiveram como efeito colateral um aumento exponencial do desemprego, que já vinham crescentes desde a década de 1990, com a implementação do projeto neoliberal de reestruturação produtiva², que colaborou paulatinamente para o aumento das contratações informais sem garantias de direitos trabalhistas e para o aumento da informalidade no Brasil, abrindo portas para as terceirizações e maior precarização das condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora e, por conseguinte, contribuindo para o acirramento das desigualdades sociais.

¹ Segundo Zamboni (2014) o termo refere-se a um sistema de classificação social na qual são associadas às desigualdades e hierarquias sociais construídas historicamente e estão diretamente ligadas às relações de poder sejam nas relações pessoais, sejam em outras relações.

² É o processo de renovação das práticas de gestão e de organização do trabalho que implica na substituição das estratégias de gestão próprias do taylorismo-fordismo por outras mais flexíveis identificadas com o “modelo toyotista”. Essa renovação não modifica a essência da produção capitalista (a contradição capital e trabalho), mas lhe traz novos contornos. Implica acentuada e generalizada potenciação da capacidade produtiva da força de trabalho, dinamizando-a quantitativa e qualitativamente, possibilitando o aumento das taxas de lucro. No lugar da racionalidade característica do padrão taylorista/fordista, adota-se a racionalidade mais intensa, geral e de pluralização da organização toyotista ou flexível do trabalho e produção. Caracteriza-se, ainda, por uma alta intensidade de inovação comercial e tecnológica, física e organizacional. Maiores informações consultar Antunes (2001) e Harvey (2009).

Neste contexto, não somente no Brasil, mas em vários países do mundo, observa-se um aumento das denúncias de violência doméstica, também como outro efeito da obrigatoriedade do isolamento social. Em relação às mulheres confinadas, emergiu uma preocupação não só com a iminência do vírus, mas, também, com a insegurança econômica que favoreceu o crescimento dos conflitos, agora confinados dentro de suas casas (ONU MULHERES, 2020).

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência doméstica é um problema de saúde pública³ e é reiterada como uma das formas mais cruéis de violação de direitos humanos, pois além de ferir a integridade física da mulher, afeta a sua saúde mental, retira sua condição de sujeito de direitos e, na maioria das vezes, sua perpetração ocorre dentro do espaço privado (OMS, 2014).

De acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), os registros de boletins de ocorrência nos crimes que exigem a presença da vítima, como lesões corporais dolosas em decorrência de violência doméstica, diminuíram em relação ao mesmo período do ano anterior, enquanto os números de feminicídios e homicídios femininos apresentaram um crescimento. Tais dados são indicadores de que a pandemia não somente acentuou a exposição dos casos de violência doméstica na mídia, como também tendeu a silenciá-los, na medida em que as ações de contenção necessárias para impedir a proliferação do vírus limitaram as vítimas no deslocamento para as instituições de acolhimento, para hospitais, delegacias e, sobretudo, nos momentos mais graves da pandemia, o contato com as possíveis redes sociais de apoio, como familiares, amigos/as e instituições religiosas (FBSP, 2020).

Nesse sentido, com o objetivo de realizar um estado da arte a partir de artigos acadêmicos que discorrem sobre violência contra as mulheres no contexto da pandemia de coronavírus no Brasil, esta monografia realiza aproximações interseccionais a respeito da violência contra as mulheres, apontando para as implicações que a relação entre os marcadores sociais de diferenças e a pandemia exercem nos estudos de gênero.

³ O Relatório de Status Global sobre Prevenção da Violência (OMS, 2014) dispõe sobre as consequências na saúde da mulher que sofre violência apresentando danos físicos, como lesões graves e danos à saúde sexual e reprodutiva. A violência contra mulher também resulta em consequências à saúde mental e comportamental da mulher, podendo desencadear doenças crônicas, portanto este fenômeno deverá ser tratado, também, como uma questão de saúde pública (OMS, 2014).

Logo, o presente trabalho de conclusão de curso foi estruturado em três capítulos somados às Considerações Finais. No primeiro capítulo, discute-se a aproximação interseccional entre o conceito e violência de uma forma mais ampla, como aquela que impera na sociedade brasileira e a violência específica contra as mulheres.

O segundo capítulo, por sua vez, analisa as ressonâncias da pandemia da Covid-19 nas condições de vida da população brasileira.

O terceiro – foco principal do presente trabalho – aborda a violência doméstica contra as mulheres neste contexto pandêmico, trazendo um breve levantamento do estado da arte acerca da violência contra a mulher na pandemia, tanto na literatura das ciências sociais, quanto da saúde coletiva e dos estudos de gênero.

Por fim, nas Considerações Finais, reitera-se que as mulheres estão mais vulneráveis à violência física, visto serem o segmento mais afetado pela pandemia, uma vez que, além de ocuparem, em suma, a maioria dos trabalhos que beiram a informalidade como cabeleireiras, diaristas, manicures, dentre outros, estão, também, por vezes, na linha da frente de combate à pandemia.

Além do trabalho não remunerado no lar com as atividades domésticas, os filhos e os doentes, as mulheres estão mais suscetíveis a uma maior vulnerabilidade social a partir da atuação sinérgica de marcadores sociais de diferença, ou seja, se são mulheres negras, pobres, com baixa escolaridade ou dependendo de sua orientação sexual, podem sofrer maiores e mais profundas situações de violações de direitos.

CAPÍTULO 1

VIOLÊNCIA E VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES: UMA APROXIMAÇÃO INTERSECCIONAL

A Organização Mundial da Saúde (OMS) caracteriza como violência o uso “intencional de força física ou poder, ameaçados ou reais que resultem ou tenham grande probabilidade de resultar em ferimento, morte, dano psicológico, mau desenvolvimento ou privação”. Por esta definição, o ato de violência pode não ser apenas percebido como físico, sendo ampliado a abusos psicológicos e sexuais, intimidação, negligência, suicídio e atos autoinfligidos (KRUG et al., 2002).

Assim, a violência é considerada mundialmente um dos temas mais alarmantes da nossa geração, sendo de suma importância mencionar seu caráter multifacetado e complexo, bem como pontuar que as suas expressões estão intrinsecamente ligadas às desigualdades de classe social, desigualdades culturais, exclusões, dominação e autoritarismo, sendo considerada por alguns/algumas autores/as como um instrumento para manutenção de poder⁴ (MINAYO, 1999; 2006)

Segundo Krug (2002), o fenômeno da violência é caracterizado pela Organização Mundial de Saúde como um problema de saúde pública mundial, que gera impactos diretos na economia devido aos gastos anuais incalculáveis com saúde decorridos de atos violentos. O autor cita um modelo ecológico⁵ para compreender a natureza multifatorial da violência, sendo uma confluência de fatores que influenciam no comportamento humano e a interação com os fatores de risco, como, por exemplo, o contexto social, cultural, econômico e familiar (KRUG, idem).

Segundo o Atlas da Violência 2019, os gastos com violência no Brasil correspondem a 5,9% do PIB – cerca de 373 bilhões de reais por ano. Estima-se que, anualmente, mais de um milhão de pessoas no mundo perdem a vida ou sofrem lesões decorrentes de diferentes modalidades de violência (IPEA, 2019). Chauí (1985) explicita que a violência pode ser compreendida como:

Uma relação determinada das relações de força, tanto em termos de classes sociais, quanto em termos interpessoais. Em lugar de tomarmos a violência como violação e transgressão de normas, regras e leis, preferimos considerá-la sob dois outros ângulos. Em primeiro lugar, como conversão de uma diferença e de uma assimetria numa relação hierárquica de desigualdade com fins de dominação, de exploração e de opressão. Isto é, a conversão dos diferentes em desiguais e a

⁴ Minayo (2006) menciona que ao analisar atos violentos pode-se perceber que eles se referem a disputas por autoridade, poder, vontade de domínio, posse, aniquilação do outro ou de seus bens (MINAYO, 2006 p 13).

⁵ Este modelo permite compreender, em níveis individual, relacional, comunitário e societal, a forma multifacetada com que se expressa a violência na sociedade. O modelo considera a violência como o resultado de vários níveis de influência sobre o comportamento humano (KRUG, 2002).

desigualdade em relação entre superior e inferior. Em segundo lugar, como a ação que trata o ser humano não como sujeito, mas como uma coisa. Esta se caracteriza pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, de modo que quando a atividade e a fala de outrem são impedidas, há violência (Chauí, 1985 p 35).

A referida autora (idem), portanto, explicita que a violência é muito mais que a capacidade física de violentar, mas se constitui, também, pela “opressão, silenciamento e a reificação do outro”. Chauí (ibidem), nesta obra, ainda sublinha que os interesses sociais dominantes da sociedade patriarcal, operados a partir de mecanismos ideológicos e instituições jurídicas, políticas e morais, projetam a mulher como mera reprodutora da espécie, docilizada, tornando-a passível de sujeição, discriminação e silenciamento (ibidem). A medicina, por exemplo, foi um importante mecanismo que delineou, por muito tempo, a suposta distância biológica entre homens e mulheres, assim como contribuiu para demarcar a distância semelhante entre negros e brancos.

1.1. Violência na sociedade brasileira

Sem a premissa de esgotar o tema, pontuo que, ao longo da história, pode-se observar que a violência constitui um dos pilares da formação da nossa sociedade, reproduzindo danos e marcas na vida dos/as brasileiros/as. Desde a violência colonial contra os povos ameríndios, passando pela violência contra negros/as em quase 400 anos de escravidão, até chegar aos dias atuais em que o Estado banaliza a questão da violência, sobretudo contra as comunidades pobres, é possível enxergar as diversas facetas e expressões deste fenômeno ao longo dos tempos.

A liberdade concedida aos povos negros após quase quatrocentos anos de trabalho escravo no país constitui-se somente num marco necessário ao desenvolvimento econômico, pois sem direitos básicos, como acesso às terras, escolas etc., negros/as ainda vivem suas diásporas e sentem na pele os resquícios do Brasil-colônia, que nos aloca nas periferias, sem infraestrutura, privados de acesso à educação e de muitos outros bens e direitos, numa evidente relação com as ressonâncias nefastas do racismo.

Lélia Gonzalez (2018), importante antropóloga brasileira, compreende o racismo como uma “construção ideológica cujas práticas concretizam-se nos diferentes processos de discriminação racial”. Tais práticas perpetuam a violência velada ao povo negro desde o período escravagista, que, como mencionado, estendeu-se por quase quatro séculos. Ele (o racismo) manipula, exclui e mata negros/as no Brasil até os dias atuais, na maioria das vezes praticado por meio da violência conduzida pelo próprio Estado que confunde, invade e extermina a população negra residente das periferias (GONZALEZ, *idem*, p.41).

Nessa esteira, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), ao considerar mortes violentas no país de 1996 até 2010, constata-se que, além das características socioeconômicas, a cor da pele da vítima influencia diretamente na probabilidade de sofrer homicídio em oito pontos percentuais, direcionando o emprego da violência para uma questão de cor/raça associados a fatores como escolaridade, gênero, idade e estado civil (CERQUEIRA & MOURA, 2013, p. 12).

A Era Vargas e a Ditadura militar, também, foram importantes acontecimentos históricos que explicitaram a violência na sociedade brasileira. Naqueles períodos, as liberdades individuais foram cerceadas, os/as dissidentes políticos foram perseguidos/as, presos/as, torturados/as, mortos/as ou exilados/as.

Enquanto nos EUA, a raça pauta-se como categoria analítica nas pesquisas de ciências humanas e sociais em razão do histórico do país em relação às políticas de segregação racial existentes. No Brasil, o mito da democracia racial oculta o ideal de branqueamento em nossa sociedade e forja uma relação supostamente harmoniosa entre brancos e não brancos que, por conseguinte, tentou silenciar as lutas por cidadania dos povos negros, negando e promovendo um paradigma assimilacionista de uma cultura tipicamente brasileira que camufla e reproduz o racismo intrínseco em nossa sociedade (KYRILLOS, 2020).

O debate racial crítico, que denunciava as desigualdades de raça e classe da população negra brasileira, sofreu sanções antes e durante o período ditatorial. A ditadura militar desarticulou as elites intelectuais negras que questionavam a falácia da democracia racial, que apresentava como real uma suposta harmonia entre negros/as e brancos/as brasileiros/as. Questionar tais desigualdades significava “ferir a Lei de Segurança Nacional por crime de subversão”

(GONZALES; HASENBALG, 1982 p. 17-30).

Essas violências intrínsecas na realidade cotidiana são fruto de profundas desigualdades sociais e projetam a forma pela qual lidamos com as diversas opressões existentes em nossa sociedade (MINAYO, 2006).

Hoje, enquanto escrevo este parágrafo, estou sentada no chão da minha casa, pois os tiros são a “trilha sonora” desta tarde aqui na favela. O que é de se espantar, visto que o Supremo Tribunal Federal (STF) proibiu operações policiais⁶ em todo estado durante a pandemia. Isso tudo ocorreu na mesma semana em que mais de 25 jovens negros foram assassinados pelo Estado na favela no Jacarezinho, zona norte do Rio de Janeiro, com a premissa de que “todos eram criminosos” colocando assim, em regra, a polícia como executora de uma pena que não existe no Brasil: a pena de morte.

1.2. A violência contra as mulheres e a luta por direitos

A violência, em nossa sociedade, expressa-se em diversas formas e a violência contra a mulher é uma violência focalizada, complexa e multívoca que atravessa todos os campos da vida social, legitimando a subordinação feminina na sociedade, caracterizando uma das principais formas de violação de direitos e da cidadania das mulheres.

Estudos⁷ indicam que os diversos tipos de violência apresentam-se de formas diferenciadas entre homens, mulheres, raça e classe social: homens costumam sofrer violações em locais públicos enquanto a mulher sofre, principalmente, a violência masculina dentro do próprio lar, no espaço privado. Os agressores, geralmente são (ou foram) seus namorados, maridos, companheiros ou amantes (ROMIO, 2013). Desta forma, a violência contra a mulher foi:

[...] historicamente tratada como um episódio trivial da vida privada, que só dizia respeito às partes diretamente envolvidas, a violência praticada contra as mulheres vem ganhando reconhecimento como um problema

⁶ O Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Edson Facchin expediu em 05 de junho de 2020 uma liminar que proíbe operações policiais em comunidades durante a pandemia de COVID-19 a não ser em hipóteses excepcionais devido à alta letalidade das ações policiais no período e à insegurança que tais operações acarretam.

⁷ Dados do Instituto de pesquisa econômica aplicada, obtidos a partir de dados do Suplemento de Vitimização e Acesso à Justiça – na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2009 (ROMIO, 2013, p. 39).

político, social, de direitos humanos e de saúde pública (SORJ, 2009, p. 7).

São diversas as consequências sanitárias ocasionadas pela submissão de mulheres a esses tipos de violências. Ademais, são relatados pela OMS danos à saúde física, mental, sexual e reprodutiva da mulher e até o surgimento de doenças crônicas que emergem a partir de atos violentos, tornando o tema de profunda relevância para os estudos de saúde pública (OMS, 2014).

Sabe-se que, por muito tempo, em todo mundo, a violação dos direitos das mulheres foi relegada à posição periférica, sendo segregada exclusivamente à esfera privada. Ainda que a questão da igualdade de gênero, como direito fundamental, fosse discutida desde 1945, foram necessárias muitas articulações feministas juntamente aos órgãos internacionais para que a temática ganhasse espaço nas discussões da agenda global de direitos humanos.

Neste sentido, em 1975, a Conferência Mundial sobre a situação jurídica e social da Mulher, convocada pela Commission on the Status of Women (CSW) torna a questão das opressões presentes nas relações de gênero um assunto de jurisdição internacional, abrindo caminho para uma maior relevância da questão em todo mundo, sendo a violência de gênero considerada violação dos direitos humanos registrada na Declaração e no Programa de Ação dos Direitos Humanos de Viena no ano de 1993 (BANDEIRA; ALMEIDA, 2015).

Cumprе mencionar que no Brasil, a década de 1990 foi de grande importância no marco dos direitos das mulheres, a viver sem violência. A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, realizada em Belém do Pará, em 1994, tipificou a violência contra a mulher como “toda e qualquer conduta baseada no gênero que cause, ou seja, passível de morte, dano ou sofrimento no âmbito físico, psicológico, sexual ou material à mulher⁸”. Ela expressa que estes danos constituem uma “ofensa contra a dignidade humana” marcada pela “manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre mulheres e homens”, ampliando e ratificando a violência contra a mulher como grave violação dos direitos humanos (OEA, 1994).

A Convenção de Belém do Pará é considerada o primeiro acordo internacional específico de enfrentamento à violência contra a mulher da América

⁸ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, adotada pela Organização dos Estados Americanos (OEA), em 1994.

do Sul. Tal Convenção demarca um posicionamento antagônico ao poder político patriarcal, constituindo uma nova fase no ordenamento jurídico no que tange aos direitos das mulheres no mundo, consistindo num dos pilares nacionais para a elaboração da Lei Federal Nº 11.340 (Lei Maria da Penha), aprovada, mais tarde, em 7 de agosto de 2006 (BANDEIRA & ALMEIDA, 2015).

Desde 1995, após a realização da IV Conferência Mundial sobre a Mulher com o tema central “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”, na China, o conceito de gênero foi incorporado às agendas internacionais visando o empoderamento das mulheres e a transversalidade das políticas públicas com a perspectiva de gênero nos países signatários (VIOTTI, 2006).

Contudo, tais conquistas no que tange aos direitos das mulheres apenas se materializaram devido às ações dos movimentos feministas ao longo dos anos em todo o mundo. As primeiras aspirações do movimento feminista eurocêntrico surgiram com a consolidação do capitalismo no século XIX. As mulheres brancas, que antes deveriam ocupar-se com o cuidado com a prole e com os afazeres domésticos, foram levadas às fábricas, saindo do ambiente privado e ocupando um local público de inserção societária. Esta, conhecida como “primeira onda do feminismo”, emergiu no Ocidente, mobilizada por mulheres brancas de classe média que, por meio do movimento sufragista, reivindicaram a extensão dos votos às mulheres, o acesso à educação e a oportunidades profissionais (SCOTT, 1991).

Todavia, ao contrário do movimento feminista de mulheres brancas, que buscava o direito ao voto, ao trabalho e à vida pública, mulheres negras encontravam-se há meio século forçosamente no mercado de trabalho e reivindicavam direitos trabalhistas, como a diminuição da carga de trabalho e o direito de não trabalhar (LEMOS, 1997 p. 125).

Quando às demandas das feministas não brancas, inseridas dentro do feminismo eurocêntrico, chocam-se com as ideias racistas e universalizantes das feministas eurocênicas, foi necessário articular um feminismo particularmente negro para enfrentar as especificidades que somente mulheres negras enfrentavam nas relações sociais: a questão da discriminação e exploração racial e de classe somadas à questão de gênero (idem).

As aspirações antirracistas e antissexistas já despontavam há algum tempo em alguns núcleos feministas, como afirmam Brah e Phoenix (2004 *apud*

HENNING, 2015), que salientam a existência das primeiras preocupações com intersecções⁹ nos estudos de gênero ainda no século XIX. Naquelas preocupações clamava-se a necessidade do desenvolvimento de análises acerca do entrelaçamento de opressões – como sexo, raça, classe, sexualidade – e, também, se denunciava o racismo no movimento feminista de mulheres brancas, que silenciavam mulheres não-brancas dentro dos movimentos. Um importante marco deste contexto está no discurso “Ain’t I a Woman?” (Eu não sou uma mulher?) de Sojourner Truth em 1851 e no manifesto do *Combahee River Collective* em 1977¹⁰ (BRAH; PHOENIX, 2004 apud. HENNING, 2015 p 102-105).

O discurso de Sojourner Truth (1851) ocorreu após fala de homens brancos na *Women’s Rights Convention* em Akron, Ohio, Estados Unidos, que manifestavam a ideia de que as mulheres e os negros não poderiam exercer os mesmos direitos que eles. O discurso de Truth (idem) expõe que a mulher negra não é tratada como mulher na sociedade devido às inflexões do racismo, que a coloca, primeiramente, como mulher de cor perante a sociedade, eximindo-a do fato de ser mulher (BRAH; PHOENIX, 2004 apud. HENNING, idem).

Há um segundo momento do movimento feminista, datado no fim da década de 1960, nos EUA e na Europa, que não somente tratou da organização social e política por meio de manifestações populares e atos políticos, como, também, abrangeu questões teóricas sobre o feminismo – introduzindo-se no meio acadêmico e perpetrando o fazer intelectual de docentes e pesquisadoras da época – direcionando-se aos direitos do corpo, da sexualidade, da luta contra o patriarcado e abrindo maior espaço para as lutas anticolonialistas dentro do feminismo que ainda seguiam em apagamento (LOURO, 1997; CARNEIRO, MER, 2019).

É importante destacar aqui que a utilização da palavra “gênero”, inicialmente por feministas americanas, proporcionou uma reavaliação crítica da inserção de estudos da mulher na história. Oriundo do movimento feminista, o conceito visa desvincular o caráter biológico das distinções baseadas no sexo para

⁹ Termo científico definido por Kimberlé Crenshaw em 1989 apresenta uma preocupação muito anterior de feministas negras ao considerar as múltiplas opressões que as mulheres, de acordo com seus marcadores sociais de diferença, podem sofrer simultaneamente. A autora utiliza-se de uma analogia de variadas opressões representadas por avenidas que se inter cruzam no meio onde estaria a mulher oprimida (KYRILLOS, 2020).

¹⁰ Coletivo de mulheres negras e lésbicas de Londres que lutava contra a opressão sexual de mulheres juntamente com questões como racismo, heterossexismo, e exploração por classe. (HENNING, 2015, p. 102).

apontar o “caráter fundamentalmente social e histórico” do papel dos sexos na sociedade, demarcando a “insuficiência das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades das relações sociais entre homens e mulheres” sendo o gênero “uma das formas primárias com que o poder é articulado” (SCOTT, 1991).

Para Saffioti (2004), o gênero vai para além de categoria analítica e histórica, que pode ser compreendida e percebida em diversas instâncias representativas da vida social, mas, também, representa a construção social do masculino e do feminino, não somente atentando-se à relação homem-mulher, mas compreendendo também relações homem-homem e mulher-mulher (SAFFIOTI, 2004 p. 45).

Neste sentido, originada no seio do feminismo negro, os debates sobre interseccionalidades discorrem sobre a desigualdade de gênero referindo-se, também, aos entrecruzamentos de opressões e vêm ganhando maior espaço nas discussões de gênero das últimas décadas, visto que, por vezes, as discussões feministas tradicionais referem-se a uma visão universalizante da mulher cisgênera¹¹, branca e eurocêntrica, não contemplando, assim, as mulheres negras em suas lutas – o que acabou por invisibilizar as pautas dessas mulheres dentro do feminismo eurocêntrico.

A discussão sobre “interseccionalidade” representa a necessidade de teóricas feministas, atuantes no feminismo negro, elucidar múltiplas formas de opressão que se entrecruzam às outras opressões. Os estudos interseccionais apresentados por feministas negras representam, portanto, os entrecruzamentos dos sistemas de opressões vivenciados por mulheres negras, não somente como uma adição destes processos discriminatórios, mas compreendendo cada processo separadamente e abarcando a complexidade em que estes processos confluem (KYRILLOS, 2020).

Sueli Carneiro (2003) pontua a insuficiência teórica do feminismo eurocêntrico em abarcar particularidades não-brancas do feminino em sociedades multirraciais e pluriculturais, apontando a necessidade de articular o racismo às questões de gênero a fim de integrar “corpos historicamente estigmatizados e subalternizados à agenda de práticas políticas” que, por sua vez, promovem o

¹¹ O termo refere-se à identidade de gênero, ou seja, refere-se à maneira com o qual a pessoa se identifica socialmente. A pessoa cisgênera identifica-se socialmente com o sexo biológico de quando nasceu, enquanto a pessoa transgênera não se identifica com o sexo biológico de seu nascimento.

reconhecimento das diversidades e desigualdades dentre as mulheres.

Segundo a referida autora (idem), as interlocuções da questão de gênero quando perpassadas pela questão racial inferem diretamente nos acessos e oportunidades da mulher negra, perpassam o cuidado com a saúde, abrangem o campo afetivo e sexual que hipersexualiza e abandona estas mulheres consistindo em muito mais que a violência física, mas num conjunto de particularidades que estas intersecções representam (CARNEIRO, ibidem).

No Brasil, intelectuais feministas negras, como Lélia Gonzalez, já discutiam a questão da interseccionalidade, dentro do feminismo, mas, como afirma Kyrillos (2020), há um histórico de apagamento das elaborações teóricas de mulheres negras brasileiras.

Em uma publicação de 1981 que se intitula “Mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica”, a referida autora abordou a situação da mulher negra no Encontro Nacional de Mulheres, realizado no Rio de Janeiro (RJ) no ano de 1979, no qual apontava um “duplo sintoma” dentro do movimento feminista que, apesar de se encontrar em camadas progressistas da população, apresentava retrocessos políticos na necessidade de “denegar o racismo” para ocultar a questão das desigualdades e explorações intragênero, baseada pela questão racial, discutida por mulheres negras na ocasião (GONZALEZ, 2018, p. 48).

Quando pensamos em aproximações interseccionais, o racismo, o patriarcalismo, as questões de classe, a sexualidade e muitas outras formas de opressão podem ser encaixadas como fatores agravantes de violências e violações, na qual sua percepção toca num lugar diferente, constituindo a violação dos direitos das mulheres, não somente baseada no gênero, mas atravessada por aspectos raciais, econômicos, de sexualidade, culturais, dentre outros, abarcando toda complexidade desses atravessamentos.

Dados do IPEA demonstram que a cor/raça, a faixa etária e o rendimento domiciliar das mulheres são aspectos importantes na incidência da violência doméstica. Para mulheres brancas, a maior incidência de vitimização está na faixa etária de 15 a 24 anos, enquanto para mulheres negras, a faixa etária se estende dos 15 aos 29 anos, havendo uma queda progressiva após a idade final, em ambos os casos. No que tange o rendimento familiar *per capita*, mulheres que estão na

faixa salarial de um salário-mínimo são as que registram maior incidência de agressão física, com ênfase nas mulheres negras. Por conseguinte, esta violência direcionada à mulher negra tende a diminuir de acordo com o aumento da faixa salarial (ENGEL, 2020, p. 12).

A vitimização de mulheres agudiza-se quando estas também são lésbicas, bissexuais, mulheres transexuais ou travestis (LBT) que denunciam violência psicológica, discriminação e violência física e morte (ENGEL, idem).

As mulheres LBT¹² sofrem violações expressas principalmente na invisibilização, pois a associação de diferentes preconceitos, por não seguir padrões cis hétero normativos, acaba por confluir em violações, sendo os atos de violência sexual e de violência familiar os mais comuns entre esses casos.

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos, órgão autônomo da OEA, considera importante ressaltar a natureza multidimensional dos atos de violência contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans e conclui que são manifestações que combinam o sexismo estrutural e histórico e o preconceito contra orientações sexuais e identidades de gênero não normativas e que podem ser agravadas por marcadores raciais (CIDH, 2015).

No caso de mulheres trans, o preconceito, a discriminação e a violência dificultam para estas mulheres acessarem os serviços de saúde, educação e, por conseguinte, sua inserção no mercado de trabalho formal, tornando-as mais suscetíveis a sofrerem diversas formas de violência. A CIDH ainda conclui que organizações latino-americanas informam que a expectativa de vida de mulheres trans é de 30 a 35 anos de idade e menciona que mulheres transexuais que exercem trabalho sexual, são ainda mais vulneráveis à violência letal por arma de fogo, sendo seus corpos, muitas vezes, encontrados violados em locais públicos (CIDH, idem, p. 15).

Após análises de dados do Suplemento de Vitimização da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) de 2009, fica explícito de que formas a violência afeta cada mulher segundo suas especificidades e as diferenças na forma como esta violência acomete homens e mulheres:

Estima-se que, em 2009, 2.530.410 pessoas sofreram agressão física no

¹² Lésbicas, bissexuais, travestis ou transexuais.

Brasil, entre as quais 42,7% (1.447.694) eram mulheres. A população negra é a mais vulnerável à agressão física. Do total de homens agredidos, 39% eram brancos e 61% negros. Por sua vez, entre as mulheres agredidas, 44% eram brancas e 56% negras. Em termos gerais, de todas as pessoas agredidas fisicamente em 2009, 35% delas eram homens negros, 24% mulheres negras, 22% homens brancos e 19% mulheres brancas [...] 3,1% da incidência dessas agressões contra mulheres é cometida por conhecidos, enquanto para os homens esta taxa é de apenas 1,8% (ENGEL, 2020 p 5-22).

Em dados mais recentes, o Atlas da violência 2020, ao considerar os homicídios de mulheres entre os anos de 2008 e 2018, aponta que a taxa de homicídios de mulheres não negras caiu 11,7%, enquanto a taxa de homicídio de mulheres negras cresceu em 12,4%, apontando o caráter complexo e desigual da relação entre raça e gênero que vitimiza muito mais mulheres negras (IPEA, 2020).

A partir da breve análise dos dados acima, pode-se concluir que mulheres e homens; e mulheres negras e mulheres brancas, enfrentam diferentes questões que abarcam as variadas expressões de violações de direitos cotidianamente. Estudos interseccionais buscam explicar o fenômeno de forma a suprimir a invisibilização em que a maioria das mulheres brasileiras tem sido submetida diariamente na sociedade e propõe uma análise desta complexidade de vulnerabilidades que confluem.

No ano de 2014, a Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio do Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência, dispôs sobre as consequências do processo experimentado por mulheres que são submetidas às práticas violentas no lar. Além de consequências físicas, como lesões graves e danos à saúde sexual e reprodutiva, a violência contra mulher, conforme o referido Relatório, também resulta em consequências à saúde mental e comportamental da mulher, podendo afetar sua saúde reprodutiva e desencadear, como mencionado anteriormente, inúmeras doenças crônicas. Nesse sentido, este fenômeno deverá ser tratado, também, como uma questão de saúde pública (OMS, 2014).

A promulgação da Lei N.11.340 de 2006 foi um grande passo rumo à criminalização da violência contra as mulheres, mas, por ser viabilizada, muitas vezes por instituições machistas, pouco se atenta às especificidades e diferenças existentes dentro da vida cotidiana de cada mulher, o que acaba por convergir, em alguns momentos, numa dupla violência e/ou pela inviabilização de direitos das mulheres em sua diversidade de condições de vida. O impulsionamento e a criação de políticas sociais que enxerguem as multiplicidades da mulher na sociedade

brasileira, atendendo e visando suprimir toda e qualquer violência e privação de direitos no âmbito feminino, seja ela física ou estrutural¹³, constitui formas para alcançar o pleno desenvolvimento da cidadania das mulheres brasileiras – que são majoritariamente negras e pobres (BRASIL, 2006).

A supressão da violência estrutural em busca da equidade de direitos exige a proposição de políticas econômicas, sociais e de saúde que visem à igualdade de direitos da mulher negra, a fim de “converter-se em um ser humano pleno e cheio de possibilidades e oportunidades para além da sua condição de raça e de gênero” que, por muito tempo, foi silenciado, estigmatizado e suprimido pela hegemonia branca no imaginário social (CARNEIRO, 2019, p. 332).

Cumprido destacar que o atual momento cultural, político e econômico do Brasil, caracterizado por expressões neoconservadoras da extrema direita, apresenta um território fértil para a reprodução de tais violências estruturais já enraizadas em nossa sociedade. Essas expressões do neoconservadorismo brasileiro, baseado em premissas morais, principalmente pentecostais, buscam reduzir a máquina estatal, concedendo privatizações, priorizando organizações sociais e religiosas e, conseqüentemente, promovendo arrocho às políticas sociais para promoção de igualdade, seja ela de raça, de gênero, entre outras (ALMEIDA, 2020).

A utilização da moral cristã tradicionalista para dar respostas aos problemas éticos da sociedade representa uma regressão frente às conquistas sociais já efetivadas, como também um cerceamento às liberdades individuais, à ciência e aos direitos sociais, buscando individualizar os problemas societários com o intuito de culpabilizar os sujeitos e isentando o papel Estado na promoção do bem-estar social e da garantia de direitos (ALMEIDA, idem).

A expressão do neoconservadorismo frente à pandemia coloca o Brasil em um dos piores países na gestão da crise de Covid-19, chegando a atingir a marca de mais de 4 mil mortes diárias. No atual contexto, além de dificultar o acesso aos insumos da vacina devido à relação diplomática abalada entre Brasil e China, o Presidente da República, Jair Bolsonaro, insiste em defender um tratamento

¹³ Para Minayo (2006), a violência estrutural é perpetrada e reproduzida em níveis macro e microsociais que podem ser verificados a partir das desigualdades históricas que estruturam nossa sociedade, resultados de uma herança colonial e escravagista que, por meio de processos econômicos, políticos e sociais, reproduzem e intensificam as desigualdades sociais, de gênero, etnia, dentre outros (MINAYO, 2006 p 81).

precoce que não possui qualquer comprovação científica de combate à doença, recomendando tal recurso clínico não comprovado para a sociedade e representando um risco à saúde da população. Importantes pesquisadores brasileiros como Margareth Dalcolmo, médica e pesquisadora da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), já alertavam sobre a necessidade do investimento em vacinas e sobre a ineficácia do tratamento precoce divulgado por Bolsonaro e pelo Ministério da Saúde.

Importantes órgãos que atuam em saúde pública como a Sociedade Brasileira de Infectologia (Sbi), Associação Médica Brasileira, Conselho Nacional de Saúde (CNS) a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e também órgãos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS) alertaram para a ineficácia do uso de medicamentos para o tratamento precoce da covid-19, chamando atenção, sobretudo, sobre os riscos no uso das medicações, advertindo para os efeitos colaterais indesejáveis e riscos fatais à saúde (FERNANDES; CUNHA; CNS, 2021)

As políticas sanitárias para a contenção do vírus seguem sendo desrespeitadas principalmente pelo próprio presidente, criando uma espécie de autorização para que a população desrespeite, também, as medidas sanitárias recomendadas por órgãos mundiais de saúde pública.

Hospitais superlotados, longas filas para internação em enfermarias e Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) são realidades na maioria dos estados pelo Brasil. Toda essa situação é fruto das políticas sanitárias negligenciadas e, também, das econômicas de austeridade adotadas ao longo da pandemia, provocando um colapso hospitalar e econômico em que milhares de famílias perderam suas rendas, voltaram à linha da fome e/ou ficaram desabrigadas por uma estratégia de desproteção social promovida pela atual gestão do governo federal.

A crescente expansão do pensamento ultraconservador, cuja exclusividade não é somente brasileira, cria obstáculos às questões de gênero numa batalha política e ideológica que propõe reafirmar valores morais e dogmas cristãos em resposta ao avanço das políticas públicas que ampliam os direitos humanos das mulheres e de pessoas fora do padrão cis-hétero-normativo. Esta agenda ultra-neoconservadora acerca da “ideologia de gênero”, por exemplo, trouxe à tona

discussões que soam como uma “ameaça à família natural”, que apresenta um caráter antidemocrático e antifeminista defendido pelas polarizações políticas que tomaram conta do país com mais força em um momento pré-eleição de 2018, representando retrocessos nas políticas de gênero (JUNQUEIRA, 2017).

Este cenário sociocultural e político – que também contribuiu para a eleição do presidente Bolsonaro, sobretudo por canalizar o ódio das classes dominantes ao Partido dos/as Trabalhadores/as e aos movimentos de esquerda –, já anunciava uma catástrofe relacionada ao crescimento da extrema direita, que presumia o desmonte de direitos sociais previstos na Constituição Federal de 1988. A aversão aos dados científicos e a autorização social do retrocesso promovida por Bolsonaro, numa maior expressão do pensamento ultra-conservador, propaga no país um obscurantismo absoluto de desinformação, intolerância e violência e que tem a morte como projeto de governo (GOMES, 2020).

Tal obscurantismo, o anticientificismo, o negacionismo e a agenda ultraliberal e ultraconservadora do atual governo trouxeram nefastas ressonâncias às condições de vida da população brasileira em tempos de pandemia, como serão observadas no próximo capítulo.

CAPÍTULO 2

A PANDEMIA DE COVID-19 E SEUS EFEITOS NAS CONDIÇÕES DE VIDA

Em dezembro de 2019, a ameaça de um vírus altamente contagioso e com altas taxas de morbimortalidade foi descoberto em Wuhan, na China. A identificação do primeiro caso de infecção pelo vírus SARS-CoV 2, causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2, ocorreu em 31 de dezembro e, em pouco mais de três meses, o vírus havia se propagado por todo o globo, provocando inseguranças, mortes e situações calamitosas.

A pandemia do Novo Coronavírus, que se espalhou por todo o mundo ao longo do ano de 2020, trouxe mudanças significativas nas condições de vida de bilhões de pessoas ao redor do mundo. Trata-se de um vírus invisível que, até o fim desse trabalho, já contabilizou 203.295.170 casos confirmados e 4.303.515 vítimas fatais no mundo, disseminado com facilidade, percorrendo diversos países, potencializando crises sanitárias, econômicas e políticas e alterando as condições de vida de pessoas mundialmente (OMS, 2021)¹⁴.

No Brasil, desde o primeiro caso confirmado, no dia 26 de fevereiro, soma-se um total de 20.212.642 casos confirmados e 564.773 mortes até o dia 11 de agosto de 2021, o que nos obrigou a um novo estilo de vida (BRASIL, 2021).

Devido ao alto índice de transmissibilidade e morbimortalidade, a Covid-19, como ficou conhecida popularmente, foi considerada uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII¹⁵), mais alto índice de alerta da Organização Mundial da Saúde (OMS), que em 11 de março de 2020 declarou a existência de uma pandemia de coronavírus, pois sua disseminação já afetava diversos países pelo mundo (BRASIL, 2020).

O distanciamento social e o bloqueio total foram algumas das formas de prevenção recomendadas pela OMS para conter a disseminação do vírus, evitando, assim, o colapso do sistema de saúde que, em seus momentos de maior infecção da população, apresentou filas imensas para internações nas unidades de tratamento intensivo, especialmente, após as flexibilizações ocorridas de maneira progressiva na maioria das cidades brasileiras a partir de agosto de 2020. Tais flexibilizações possibilitaram a reabertura de *shoppings*, restaurantes, bares e

¹⁴ Dados atualizados em 11 de agosto de 2021 (OMS, 2021).

¹⁵ O estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional constitui num “evento extraordinário que pode constituir um risco de saúde pública para outros países devido à disseminação internacional de doenças; e potencialmente requer uma resposta internacional coordenada e imediata” (OPAS, 2020).

praias que, até então, estavam fechados desde o mês de março de 2020. Como resultado houve uma segunda onda de infecções provocadas pelo Novo Coronavírus, visto que a obtenção de vacinas ainda não era prioridade do governo federal e, portanto, não estava num horizonte próximo.

A escassez de estratégias sanitárias eficazes na contenção da proliferação do vírus resulta, segundo especialistas, em uma terceira onda de infecções, agora a partir de novas variantes do vírus, que apresentam maior nível de transmissibilidade e estão associadas a casos de reinfeção que aumentaram exponencialmente os números diários de novas infecções e mortes por covid-19 no Brasil, chegando a ultrapassar duas mil e oitocentas mortes diárias em 19 de março de 2021 (BRASIL, 2021).

Ainda no referido mês, os números de novas infecções e mortes ultrapassam os números do pico da pandemia registrado no mês de julho de 2020¹⁶, sendo assim, mesmo após um ano do início da pandemia de Covid-19, o Brasil seguiu registrando altíssimos números de mortes, enquanto continua banalizando as medidas eficazes de contenção do vírus em virtude de uma suposta proteção da economia, agudizada pela recomendação de tratamentos ineficazes pelo próprio do Ministério da Saúde.

O atual presidente da república, em uma de suas “lives” realizadas em sua rede social, ainda recrimina e desqualifica as medidas de isolamento adotadas pelos estados, que insistem em aumentar as restrições enquanto uma estratégia de contenção do vírus. Bolsonaro afirmou recorrer ao Supremo Tribunal Federal (STF) para barrar medidas restritivas, alegando como inconstitucional a estratégia de alguns governadores que optaram por fechar os serviços não essenciais perante a crescente de novos casos e mortes numa segunda onda pandêmica. O mesmo ainda cita que o fechamento de comércios afetará a autonomia econômica das pessoas enquanto posterga, crítica e dificulta uma nova fase do auxílio emergencial – importante fonte de renda para muitas famílias brasileiras que perderam seus empregos durante esta crise sanitária (VIVAS & FALCÃO, 2021).

A escolha do Governo Federal por, supostamente, proteger a economia em detrimento das vidas e da contenção da disseminação do vírus, tem se mostrado congruente com a situação política neofacista atual do país. A fim de se evitar a

¹⁶ Comparação realizada através de dados do painel coronavírus do Ministério da Saúde. Disponível em <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em 16 de março de 2021.

estagnação econômica, as intenções explícitas do desgoverno presidencial concentram-se em uma estratégia institucional de propagação do vírus¹⁷ aliada à desinformação acerca de imunizantes eficazes, o que implicou diretamente na acentuação da crise econômica e política que o país enfrenta atualmente (FERREIRA *et al.*, 2020).

As medidas adotadas pelo Governo Federal em relação ao descaso com a proliferação do vírus dificultam ainda mais a atuação dos órgãos de saúde no combate ao vírus e representam retrocessos nas Relações Internacionais. O negacionismo das ações governamentais do atual presidente cria obstáculos à efetivação das medidas sanitárias de prevenção e de contenção do vírus, a partir das críticas e ações às federações que decidiram aumentar as restrições, afetando os processos de importação das vacinas contra o SARS-CoV 2, que também recai sobre a imunização da população e atinge a comunidade científica, cujos cortes no investimento para as pesquisas já vinham ocorrendo antes da pandemia.

Com isso, impõem-se no imaginário social as atrocidades contra qualquer tipo de imunização de doenças que antes apresentavam riscos praticamente nulos à população. As ações do então presidente Jair Bolsonaro apresentam uma estratégia negacionista frente ao pensamento científico, que nega, omite e banaliza as mortes e o crescimento desenfreado das estatísticas do vírus no Brasil (ALVARENGA *et al.*, 2021).

Cumprir mencionar que o Brasil possui um dos melhores programas de vacinação do mundo, o Programa Nacional de Imunização (PNI), criado em 1973 e coordenado pelo Ministério da Saúde. O referido programa é uma das maiores conquistas brasileiras, oferecendo o maior número de vacinas gratuitas para a população e sendo apontado como o principal responsável pela diminuição de doenças imunopreveníveis. O cenário epidemiológico do país passa a ser alterado a partir de 2016, quando são registradas quedas nos índices de vacinação e, conseqüentemente, o retorno da propagação de doenças como sarampo, rubéola e caxumba (DOMINGUES, 2020).

Domingues (*idem*) atrela esta diminuição à “baixa qualificação dos

¹⁷ Afirmação consta no boletim Direitos na Pandemia – Mapeamento e Análise das Normas Jurídicas de Resposta à Covid-19 no Brasil realizado pelo Centro de Pesquisas e Estudos de Direito Sanitário (CEPEDISA) da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da Universidade de São Paulo (USP) e a Conectas Direitos Humanos - que apresenta um panorama das ações presidenciais em relação às medidas de contenção do vírus (FERREIRA *et al.*, 2020).

profissionais de saúde que atuam na área”, “à irregularidade na distribuição dos imunobiológicos decorrente à problemas de produção” e, principalmente, ao “aumento de disseminação de notícias falsas” – *fake news* – que colocam em descrédito a ciência (DOMINGUES *ibidem*, página?).

As “*fakes news*” que, paralelamente, facilitaram o Golpe contra a ex-presidente Dilma Rousseff e elegeram Jair Bolsonaro como presidente da República, num golpe direto à democracia, colocam em descrédito um importante mecanismo de prevenção e promoção da saúde da população brasileira.

Ademais, o atual Governo Federal resiste à imunização em massa contra o coronavírus, proferindo inverdades acerca da imunização como, por exemplo, em um discurso do próprio presidente que disse em entrevista coletiva que “se você virar um jacaré, é um problema seu”, enquanto executava um desmonte sistemático do Sistema Único de Saúde (SUS) e favorece os grandes laboratórios de aliados fabricantes da hidroxicloroquina, medicamento comprovadamente ineficaz contra o vírus (JUCÁ, 2020).

É importante afirmar que essa grave crise mostra que, de fato, para o Estado brasileiro as vidas humanas não significam muito diante dos interesses de manutenção e reprodução da economia e de favorecimento de grandes empresas. Em diversas localidades, como no Brasil, as medidas de isolamento não foram seguidas, acompanhando um discurso que, em primeira instância, propõe assegurar a sobrevivência econômica em detrimento das vidas da população – como se a saúde humana não fosse uma questão prioritária neste cenário.

Algumas empresas desenvolveram estratégias para prosseguir suas atividades em meio à pandemia com a adoção de *home office*. Porém, esse recurso, além de abranger apenas uma ínfima parte dos/as trabalhadores/as formais, coloca os/as trabalhadores/as em total disponibilidade à superexploração, afastando qualquer barreira entre a casa e trabalho e ocasionando uma “diminuição dos espaços e momentos dedicados ao ócio, ao convívio familiar, ao descanso e reabilitação física e mental” (LOSEKANN; MOURÃO, 2020).

A grande massa de trabalhadores/as vem sendo dispensada ou vê seus postos informais de trabalho sucumbirem em meio à grande crise sanitária que alterou não somente o dia a dia das pessoas, mas as prioridades e as formas de relacionamento social e subjetivação.

No ano de 2020, vimos bares, restaurantes, lojas, quiosques, barracas, empresas e muitos outros postos formais e informais de trabalho, encerrando as suas atividades devido às adversidades oriundas da pandemia. Em contrapartida, um seleto grupo de milionários estrangeiros experimentou um aumento significativo no lucro de suas empresas de tecnologia (microeletrônica e telecomunicações), extremamente acionadas pela população que delas necessitava enquanto permanecia/permanece confinada em suas casas.

Por outro lado, vimos trabalhadores/as informais, principalmente os/as que trabalhavam nas ruas, em lugares de aglomeração, os/as trabalhadores/as domésticos/as e os/as trabalhadores da área cultural (envolvidos em apresentações de rua, shows, peças de teatro, cinema, TV, entre outros meios) perderem completamente as suas rendas em razão do novo modo de vida que a iminência da infecção pelo vírus nos obriga (FERRAZ, 2020).

Estudos indicam que a pandemia, assim como qualquer crise econômica e política, afetou intensamente as populações que já eram vulnerabilizadas, demonstrando seu caráter interseccional nas formas de atingi-las de diferentes maneiras as questões de gênero, raça, etnia e classe social, incidindo, principalmente, nas condições de vida das pessoas mais vulnerabilizadas.

Nesse sentido, as pessoas mais afetadas pela pandemia têm sido mulheres negras e mães solteiras que ou perderam seus postos de emprego pelo fechamento de postos formais e informais de emprego; ou se viram obrigadas a abandonar o trabalho, visto que a obrigatoriedade do cuidado com filhos/as, idosos/as e/ou doentes interferiu drasticamente na dinâmica familiar. Há uma estimativa de que, no Brasil, quase 8,5 milhões de mulheres deixaram o mercado de trabalho desde o início da pandemia de Covid-19 (PIMENTA, 2020; ARREGALA; MONTEIRO, 2021).

Os programas de transferência de renda e renda emergencial, utilizados nos primeiros meses da pandemia, foram estratégias de proteção social que o governo federal – instigado pelo Poder Legislativo – utilizou para garantir uma renda mínima às pessoas em vulnerabilidade, atuando no combate à fome e extrema pobreza que foram agudizadas pela iminência do coronavírus. No entanto, tais programas de transferência de renda foram insuficientes perante às imensas necessidades da população, tendo seu encerramento, majoritariamente, a partir de

dezembro de 2020, antes do começo da vacinação e em um período anterior à iminência da variante mais transmissível do vírus, tendo posterior continuidade com um valor que sequer garante a segurança alimentar de uma pessoa mensalmente (GURGEL, 2020).

É importante salientar, ainda, que, considerando as características socioeconômicas da população brasileira, as estratégias do Governo Federal para o pagamento do auxílio emergencial, foram minimamente incongruentes com a realidade social do país, tendo em vista que, para a maioria da população, era necessária a utilização de *smartphones* para solicitação do auxílio emergencial.

Destaca-se, também, a existência das extensas filas que se formam nas agências de pagamento do auxílio. Tal situação colabora, também, para proliferação do vírus, assim como o descaso com a população vulnerável que aguarda, por vezes, o atendimento durante o dia inteiro, muitos/as para conseguir apenas informações sobre o benefício assistencial e que, em inúmeras vezes, não resultam efetivamente no pagamento do auxílio emergencial.

Além disso, a pandemia não afeta somente o plano sanitário, político e econômico, mas, também, nos obriga a novas formas de sociabilidade, pois, o distanciamento social implica no distanciamento de pessoas e em novas formas de comunicação, que substituíram o contato presencial. Logo, pessoas com acesso à internet puderam se fazer presentes, enquanto permaneciam confinadas em suas casas.

O chamado “novo normal” aboliu encontros de família, idas ao trabalho, instituições religiosas e grupos de apoio. A recomendação de ficar em casa diante do perigo mortal do vírus obrigou pessoas em todo o mundo a permanecerem em confinamento por meses a fio, medidas que, conseqüentemente, afetaram e ainda afetam a saúde mental de muitos/as brasileiros/as.

Segundo a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), as incertezas e as vulnerabilidades, impostas pela pandemia, podem ocasionar manifestações psicopatológicas na população¹⁸, sendo consideradas algumas reações normais frente às mudanças bruscas de comportamento e outras passíveis de intervenção

¹⁸ O manual informa que de um terço à metade da população podem apresentar problemas psicológicos e/ou sociais durante a pandemia e frisam a importância de cuidados com a saúde mental e atenção psicossocial neste período (FIOCRUZ, 2020).

psicossocial.

O Ministério da Saúde e a Fiocruz organizaram um manual com recomendações gerais para a sociedade que abordam o tema e explicitam que os processos de adoecimento psicológico podem ocorrer de acordo com a magnitude da pandemia – agora num momento mais crítico e acentuado, em conjunto com a situação de vulnerabilidade em que a pessoa se encontra.

Medos como o de adoecer e vir a óbito, assim como o de perder os seus entes queridos, a exclusão social e o medo de perder os meios de subsistência são as reações mais comuns nesses casos que, frente ao isolamento, podem intensificar sentimentos como a solidão, o desamparo, o tédio e a tristeza.

O Manual informa as estratégias de cuidado psíquico para manter a estabilidade emocional na pandemia, como, por exemplo, a realização de exercícios físicos, meditação, fortalecimento da rede socioafetiva, dentre outras, e frisa que caso as estratégias não sejam suficientes, é necessário buscar auxílio de um profissional da Saúde Mental e Atenção Psicossocial (SMPS) (FIOCRUZ, 2020).

Na esteira de cuidados imprescindíveis com a saúde mental, a violência contra as mulheres acarreta profundos problemas psiquiátricos e, como dito, inúmeras doenças crônicas. As consequências de tal violência, especialmente nesse contexto de pandemia, serão melhor aprofundadas no próximo capítulo.

CAPÍTULO 3

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Como mencionado ao longo de toda a monografia, a pandemia do Novo Coronavírus tem nos obrigado a novas formas de sociabilidade, total ou parcialmente confinados/as em casa, devido às medidas de restrição de locomoção, limitados pelo convívio intermitente, mediado por máscaras, restrição de gestos (de cumprimento e demonstração de afeto) e pelas preocupações e incertezas acerca da possibilidade constante de infecção pelo vírus e pela concomitante instabilidade das condições de subsistência, provocando tensões nas relações dentro dos lares.

Numa sociedade machista e patriarcal com a brasileira, por óbvio, o cuidado com filhos/as, familiares e com o espaço doméstico tiveram maior incidência sobre as mulheres de diferentes idades, enquanto os homens permaneceram, na maioria das vezes, apenas se incumbindo do cuidado financeiro – isto quando o fazem.

Denise Pimenta (2020), a partir de suas pesquisas antropológicas realizadas em Serra Leoa, na África, após a epidemia de ebola, afirma que toda “endemia, epidemia ou pandemia é marcada por questões de raça, gênero e classe social”, e que, “não se caracteriza como um fenômeno democrático”. Podemos observar tal fato relacionado à primeira morte por Covid-19 no estado do Rio de Janeiro: uma idosa de 63 anos que atuava como trabalhadora doméstica, percorreu 120 km para chegar ao trabalho, percurso no qual obteve contato com os seus empregadores, que haviam retornado de uma viagem ao exterior.

Em suas pesquisas acerca do papel das mulheres durante a epidemia de ebola, a referida autora (idem) buscou explicitar as vozes e os silenciamentos das mulheres frente às crises sanitárias, como a pandemia de coronavírus que enfrentamos no Brasil. Pimenta (ibidem) salienta, ainda, que, além de ocuparem a maioria dos cargos da “linha de frente” no combate ao vírus, as mulheres são, por vezes, encarregadas de todo o trabalho não remunerado dentro de suas casas, razão pela qual as pesquisadoras, também, viram sua produção científica diminuir drasticamente em comparação com a produção científica de homens, que dobrou no mesmo período (PIMENTA, 2020).

A autora salienta, também, a maior dificuldade de produção acadêmica pelas intelectuais negras neste período, destacando o caráter interseccional da pandemia, que afeta de forma desigual homens e mulheres, brancos e

não-brancos, ricos e pobres (PIMENTA, 2020 p. 9).

Segundo a ONU Mulheres (2020), o confinamento provocado pelo isolamento social também tem silenciado situações de violência doméstica contra meninas e mulheres em todo globo. Este cenário de subnotificação de casos de violência doméstica apresentava-se antes da pandemia devido à fragilidade das políticas públicas em torno do tema e à dificuldade presente na maioria das culturas em tornar pública uma questão que é entendida como pertinente ao lócus privado, mas que gera reflexos no âmbito público por conta dos gastos com cuidados em saúde provenientes dos casos de violência contra a mulher.

Segundo a OMS, “a violência é o resultado da complexa interação de fatores individuais, de relacionamento, sociais, culturais e ambientais” e “entender como esses fatores estão relacionados à violência é um dos passos importantes na abordagem de saúde pública para evitar a violência”. Sendo assim, a crise sanitária, econômica e social agudizada pela pandemia de Covid-19 pode aumentar e contribuir para intensificar os casos de violência doméstica (KRUG, 2002).

No âmbito comunitário, a diminuição das atividades em igrejas, creches, escolas, serviços de proteção social e de saúde, visa impedir a transmissão do vírus, por outro lado, tal medida também dificultou a busca por ajuda e proteção. No âmbito relacional, o maior tempo de convivência com o agressor, geralmente em pequenos espaços, e a redução de contato com familiares e amigos/as reduziram as chances de fortalecimento da rede de apoio às mulheres no sentido do escape, da atenuação e da ruptura de situações de violência intrafamiliar (MARQUES, 2020).

Já na dimensão individual, a impossibilidade de convívio social, o abuso de substâncias psicoativas, o aumento do estresse por preocupações com a iminência do vírus e as preocupações econômicas podem ser estopins para o agravamento da violência doméstica. Para mulheres, a sobrecarga de trabalho doméstico, a vulnerabilidade à violência psicológica e sexual, a dependência financeira e o medo da violência atingir os filhos são fatores que dificultam a busca por ajuda especializada (idem, 2020).

O fenômeno da violência doméstica não é circunscrito apenas ao contexto da pandemia, mas encontra no isolamento social a conjuntura perfeita para o seu

silenciamento. Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) alertam para o crescimento de 22,2% nos casos de feminicídio e homicídios de mulheres no país¹⁹ no ano de 2020, enquanto a notificação formal de violências da polícia caiu em razão da necessidade de comparecimento da vítima às delegacias. Alguns estados como Rio de Janeiro e São Paulo disponibilizaram a abertura do boletim de ocorrência *online* para facilitar a notificação dos casos (FBSP, 2020 p. 2.).

A Central de Atendimento à Mulher Ligue 180 - gerenciada pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres desde o ano de 2005 - funciona como um disque-denúncia de violações contra mulheres.

Aquela plataforma registrou, somente no mês de abril de 2020, um crescimento de 37,6% nos números de denúncias recebidas em relação ao ano anterior. Este número se refere às denúncias feitas pelas próprias vítimas ou por pessoas próximas que desejam denunciar a violência ocorrida com terceiros de forma anônima (ibid. 11.) e, certamente, constitui apenas uma amostra da violência doméstica que realmente ocorreu no período.

Embora os dados acima explicitem o aumento de feminicídios e o aumento expressivo nas denúncias de violência contra as mulheres formalizadas através da Central de atendimento telefônico Disque 180, os números de registros de ocorrência formais fichados na polícia civil apresentaram uma diminuição progressiva durante o isolamento social.

Registros de Ocorrência que relataram lesão corporal, violência sexual e ameaça reduziram progressivamente em 27,2%, 31,6 e 26,4%, respectivamente, no mês de maio de 2020²⁰, o que demonstra não uma redução da violência, mas um aumento expressivo da subnotificação de casos que, com a iminência do vírus e a recomendação de isolamento, encontraram dificuldades para a formalização de denúncias (FBSP, 2020).

Esta diminuição progressiva das denúncias se deu, principalmente, devido à ausência de outras medidas de enfrentamento à violência doméstica contra as

¹⁹ Dados coletados no mês de março e abril e comparados com os respectivos meses do ano de 2019 das Unidades Federativas: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Acre, Amapá, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Maranhão, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. IBSP, maio de 2020 Ed. 2.

²⁰ Dados Coletados no mês de maio comparado com o respectivo mês do ano de 2019 das Unidades Federativas: Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. IBSP, julho de 2020 Ed. 3.

mulheres disponibilizadas pelo Governo Federal no contexto pandêmico. Enquanto países como França, Espanha e Itália, desenvolveram estratégias de denúncia e proteção da mulher em situação de violência, com a criação de abrigos temporários e a realização de denúncias nos serviços essenciais, os esforços no Brasil se reduziram ao investimento de serviços de denúncia *online*, orientação e atuação da rede que não apresentam saídas concretas e imediatas para a situação da mulher que sofre violência doméstica no Brasil - majoritariamente mulheres negras e pobres que, em suma, não possuem acesso a telefones pessoais ou a internet (idem).

Há ainda uma tímida estratégia de socorro recentemente divulgada que consiste na escrita de um “X” na mão da mulher em perigo para denunciar e solicitar ajuda em locais públicos. Porém, esta é uma ação que carece de um acompanhamento governamental e um protocolo de atendimento de proteção à mulher, pois para viabilizar o atendimento a essas mulheres, deve-se seguir os protocolos de segurança e de atendimento, que não somente protegem esta vítima de uma revitimização, como também protege quem a atende.

3.1. Estado da arte na literatura das ciências sociais, saúde coletiva e estudos de gênero

O aumento da incidência de casos de violência doméstica e sua capacidade expressiva de silenciamento, não somente no Brasil, mas em todo mundo, intensificados pela pandemia do Novo Coronavírus levam à busca de produções acadêmicas que discorram sobre o tema, com o intuito de compreender e sintetizar o que está sendo produzido acerca da violência contra a mulher na pandemia.

Por meio dos descritores e palavras-chave, como: “VIOLÊNCIA CONTRA MULHER” + “PANDEMIA” foram realizadas pesquisas virtuais, entre os meses de outubro e dezembro de 2020, nos principais canais de publicações acadêmicas SciELO (Scientific Electronic Library Online)²¹, Portal BVS (Biblioteca Virtual em

²¹ Biblioteca eletrônica que abrange uma coleção selecionada de periódicos científicos brasileiros e têm por objetivo o desenvolvimento de uma metodologia comum de preparação, armazenamento, disseminação e avaliação da produção científica (PAKER *et al.*, 1998).

Saúde)²² e Portal de Periódicos CAPES/MEC²³ adicionados, também, à pesquisa conduzida no *site* do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH)²⁴ e o Portal Arca Fiocruz²⁵, onde encontrei 23 artigos inicialmente.

Em um primeiro momento, este levantamento também foi realizado na plataforma Google Acadêmico²⁶ que, posteriormente, foi excluído da pesquisa devido à alta incidência de duplicação de publicações (que já constavam em outras bases de dados e à infinidade de artigos encontrados no Portal que dificultavam a avaliação de todos num tempo de pesquisa encurtado).

No início, encontramos 5.050 *links* ao pesquisar os descritores acima citados, ao adicionarmos filtragem para o ano de 2020, esta pesquisa somou aproximadamente 1.300 resultados, nos quais constatamos, ainda, a existência de muitas publicações duplicadas em diferentes plataformas digitais.

É importante mencionar que os critérios de inclusão de artigos para análise nesta pesquisa foram: 1) desenvolverem a estrita relação entre violência de gênero e a pandemia de Covid-19; 2) o fato de serem publicações em português e 3) serem somente artigos publicados ano de 2020 (primeiro ano da pandemia). Ademais, o critério de exclusão abrangeu notícias da imprensa, cartilhas e outros materiais socioeducativos, normas, legislações e textos em outros idiomas.

A duplicação segundo a base de dados foi contabilizada da seguinte forma: 36,4% da amostragem de textos da pesquisa foi encontrada na plataforma SciELO, enquanto 22,7% foram localizados por meio da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS);

²² Plataforma operacional de cooperação técnica da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) para a gestão da informação e conhecimento em saúde na América Latina e Caribe promovendo a democratização e ampliação do acesso à informação científica e técnica em saúde (ALVES, [s.d])

²³ Biblioteca virtual da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que disponibiliza publicações científicas internacionais com o objetivo de fortalecer os programas de pós-graduação do Brasil, promovendo a inserção científica brasileira no exterior, por meio da democratização do acesso à informação científica internacional de alto nível consistindo em um importante recurso para o desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil (ALMEIDA; GUIMARÃES; ALVES, 2010)

²⁴ O Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos (NEPP-DH) é um órgão suplementar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH- UFRJ) e contém trabalhos de extrema relevância acadêmica e social advindos de projetos de pesquisa e extensão (CRM-SSA).

²⁵ Seguindo as premissas sobre democratização da informação científica o portal Arca Fiocruz disponibiliza a produção intelectual da Fiocruz de forma ampla, contendo artigos científicos, teses e dissertações, relatórios técnicos, vídeos e todo um conjunto de conteúdos digitais originários da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento tecnológico da Fundação (ARAUJO, 2020)

²⁶ O Google Acadêmico consiste numa ferramenta on-line de buscas que englobam TCC's, teses, dissertações de materiais acadêmicos que provêm de sua base de dados "Google Books" e de bases de dados acadêmicas abertas como Scielo (GOOGLE ACADÊMICO, 2002)

27,3% vieram do Portal de Periódicos CAPES/MEC; 9,1% foram localizados por intermédio da página do NEPP-DH/UFRJ e 4,5% a partir do Portal Arca Fiocruz. Todos os artigos mencionados também foram encontrados na plataforma Google Acadêmico, sendo o critério de exclusão desta plataforma, como dito anteriormente, a alta duplicidade, quiçá triplicidade, dos textos encontrados.

A escolha dessas bases tornou-se possível a partir de contato prévio com a Biblioteca do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH) por intermédio da bibliotecária Erica Resende, que me orientou prontamente, em reunião remota, sobre as bases de dados que poderiam ser exploradas no tema. Bases biomédicas não foram utilizadas na pesquisa, pois o interesse do trabalho concentrou-se, exclusivamente, nos aspectos sociais da pandemia.

Um total de 23 textos foi selecionado durante a pesquisa e, após uma leitura minuciosa, eles foram reduzidos a 18 artigos. A seguir, apresentamos na tabela I, a sistematização destes artigos, distinguindo a base de dados, a autoria e o título.

Tabela I - Exibição segundo a base de dados, autoria e título do documento

Base de dados	Autoria	Título
SCIELO	Lima e Moraes	A pandemia de Covid-19 na vida de mulheres brasileiras: emergências, violências e insurgências
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Silva <i>et al.</i>	Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19
SCIELO/BVS	Campos; Tchalekian; Paiva	Violência contra mulher: vulnerabilidade programada em tempos de SARS-COV 2/ COVID 19 em São Paulo
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Wolff <i>et al.</i>	Pandemia na necroeconomia neoliberal
SCIELO	Santos, DF <i>et al.</i>	Masculinidade em tempos pandêmicos: onde a potência diminui, a violência aumenta
SCIELO/ Arca Fiocruz	Marques <i>et al.</i>	A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Aragão <i>et al.</i>	Perfil de mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: antes e depois da pandemia de COVID -19
SCIELO	Barbosa <i>et. Al</i>	Interseccionalidade e outras opiniões sobre violência contra mulheres em tempos de pandemia de COVID-19
SCIELO/BVS	Moreira <i>et al.</i>	Mulheres em tempos Pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Loyola, MA.	Covid-19: uma agenda de pesquisa em torno das questões de gênero
SCIELO	Santos, LSE <i>et al.</i>	Impactos da pandemia COVID-19 na violência contra as mulheres: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow
BVS	Cortes <i>et al.</i>	Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da covid-19
NEPP DH	Mendes, JDS.	As mulheres à frente e ao centro da pandemia do novo Coronavírus
SCIELO/BVS	Vieira <i>et al.</i>	Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Veloso e Magalhães.	A pandemia de Covid-19 e suas implicações no âmbito da violência de gênero

NEPP DH	Borges et al.	A pandemia de Covid-19 e a violência contra mulher no estado do Rio de Janeiro-Brasil
Portal de Periódicos CAPES/MEC	Monteiro; Yoshimoto; Ribeiro.	A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência da pandemia da COVID-19 em decorrência do isolamento social
SCIELO/BVS	Ferreira et al.	Saúde da Mulher, Gênero, Políticas Públicas e Educação Médica: Agravos no Contexto de Pandemia

Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante o processo de construção dessa monografia.

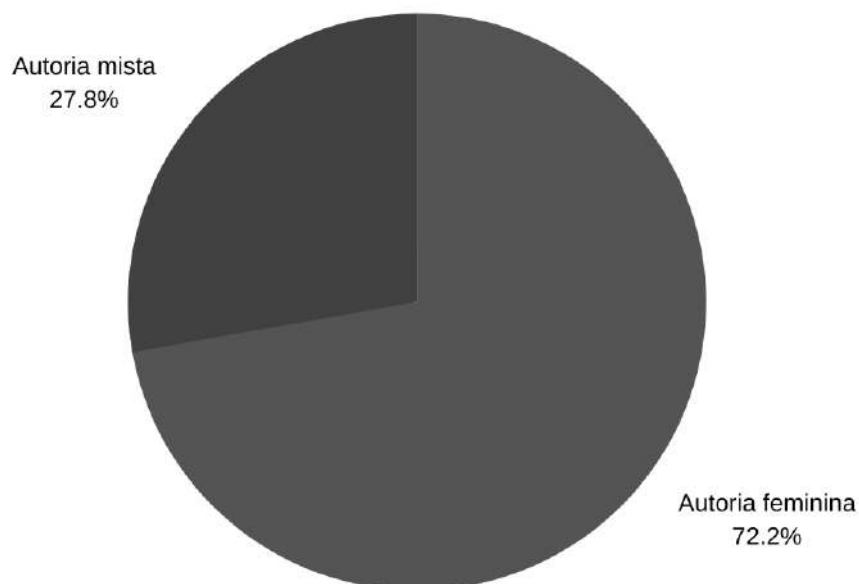
Ao analisar a tabela I, segundo a autoria extensa, ou seja, todos os envolvidos na produção do texto, podemos nos atentar ao gênero²⁷ exclusivamente feminino, que soma 72,2% das autorias, enquanto a autoria exclusivamente masculina não existe, somando as autorias mistas 27,8% do total (gráfico 1).

Percebe-se ali que, ao menos naquela amostra, houve uma divisão intelectual do trabalho reflexivo sobre a pandemia, recaindo também entre as mulheres (autoras) a maior inclinação para discutir o assunto. É possível que, como nossa preocupação foram os aspectos sociais da pandemia, a pesquisa tenha recuperado artigos de ciências humanas e sociais, em que há uma tendência histórica de predominância de mulheres.

Cabe ressaltar que não há nenhum texto de autoria exclusivamente masculina, tendo ocorrido, no máximo, as autorias mistas. Ressalta-se, ainda, que a pesquisa e o entusiasmo pela pesquisa sobre violência contra mulheres deveria ser de interesse de toda sociedade e não apenas uma “preocupação de mulheres”, pois a violação de direitos das mulheres ocorre por uma construção social perpetrada historicamente e que afeta negativamente a todas as pessoas.

²⁷ Nesta colocação definimos o gênero pelo nome do/a autor/a assinado na publicação e verificação de currículo lattes onde podemos localizar o pronome em que este autor se refere.

Gráfico 1 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia, segundo o gênero da autoria



Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

A inexistência de autorias exclusivamente masculinas nos revela que o tema não está dentre os principais interesses da agenda acadêmica masculina, o que acarreta pouca visibilidade acadêmica e política do assunto.

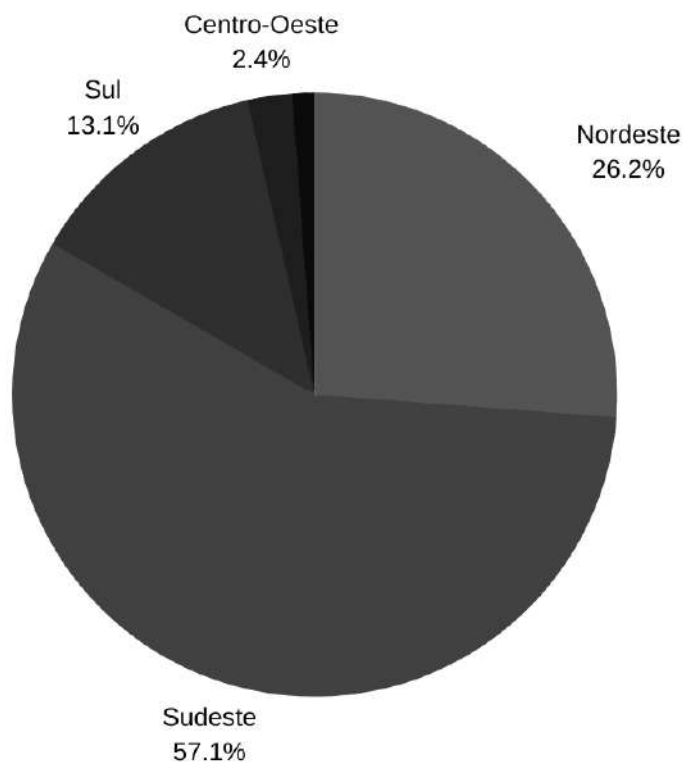
O texto “Masculinidade em tempos pandêmicos: onde a potência diminui, a violência aumenta” é o único escrito em que se pode observar o interesse sobre masculinidades envolvendo a temática da violência de gênero, em que se aborda, também, a relação entre homem, poder e violência, problematizando o conceito de uma masculinidade hegemônica, por meio de aproximações interseccionais e observando os efeitos do aumento da violência doméstica como efeito da diminuição do poder do homem no lar durante a pandemia (SANTOS, DF *et al*, 2020).

Ao analisar os dados referentes às regiões em que se localizam as

instituições na qual os autores são pertencentes²⁸ foi constatado que, num total de oitenta e três autores, houve uma predominância de pesquisadores/as ligados/as a instituições da região Sudeste, sendo 57,1% deles/as pertencentes a instituições desta região.

Em seguida, a região Nordeste apresenta-se com 26,2%; A região Sul com 13,1%, seguida das regiões Centro-Oeste e Norte com 2,4% e 1,2%, respectivamente, o que aponta para a concentração da produção de pesquisas na Região Sudeste, área que apresenta historicamente maior desenvolvimento socioeconômico e cultural, conforme vemos no gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia segundo a região de autoria



Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

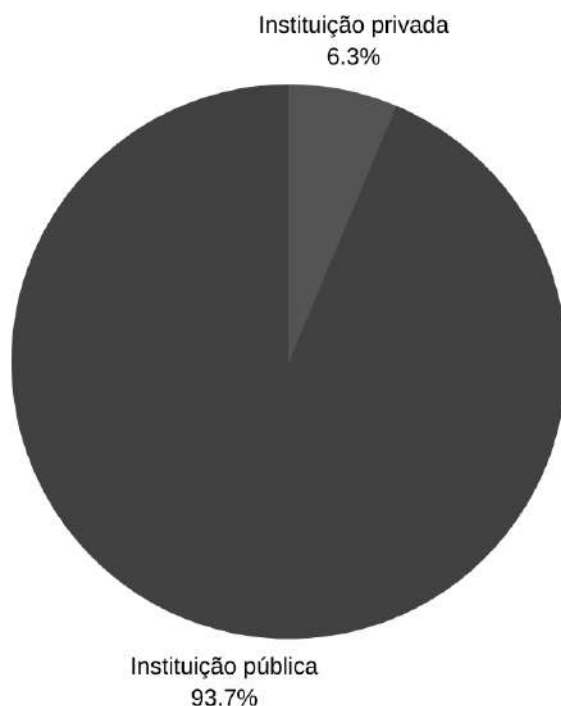
Dentro deste total de oitenta e três autores/as, 93.7% deles produziram os trabalhos no âmbito de instituições de caráter público, enquanto 6,3% estavam relacionados/as a instituições privadas, fato que nos mostra a relevância da

²⁸ Para esta conclusão foi utilizado a instituição pertencente indicada, na maioria dos documentos, no corpo do texto. Quando esta informação não puder ser verificada através do documento foi realizada pesquisa através da plataforma Lattes CNPq.

universidade pública no suporte institucional para a ciência em diversas áreas do conhecimento.

Mesmo mediante o sucateamento que estas universidades enfrentam frente às políticas neoliberais de corte de investimentos e o descrédito da ciência promovido pela política negacionista que desgoverna o Brasil, a pesquisa visa atender aos interesses da sociedade, pautando, neste caso a atenção integral à mulher, prevenindo situações de violência e construindo políticas públicas que garantam que as mulheres exerçam o direito de viver livre de violências, pautando o resgate de sua cidadania.

Gráfico 3 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia segundo a instituição de realização da pesquisa



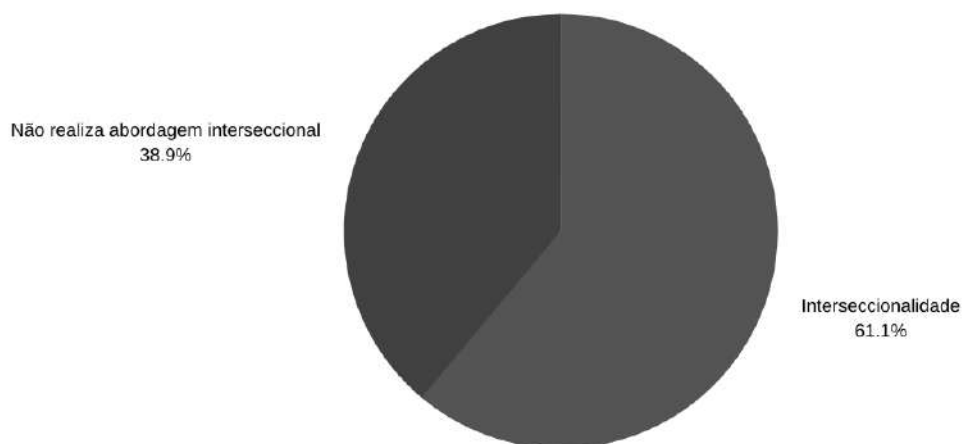
Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

A importância da consideração de uma perspectiva interseccional no tratamento da violência contra a mulher, considerando as variadas opressões que as mulheres podem sofrer e seu caráter sinérgico, permite um olhar menos totalizante das mulheres na sociedade, pensando nos marcadores sociais de diferenças que nele incidem e seus desdobramentos nas vidas destas mulheres.

Assim, podemos observar que não necessariamente foi utilizada a palavra

interseccionalidade nos artigos, porém neles levou-se em conta a utilização de raça, classe, sexualidade, religião, entre outros marcadores sociais da diferença como sendo opressões que podem se entrecruzar com a opressão de gênero, caracterizando uma sinergia de violações que estas mulheres podem enfrentar.

Gráfico 4 – Produção bibliográfica sobre mulheres e pandemia, segundo a abordagem teórica



Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

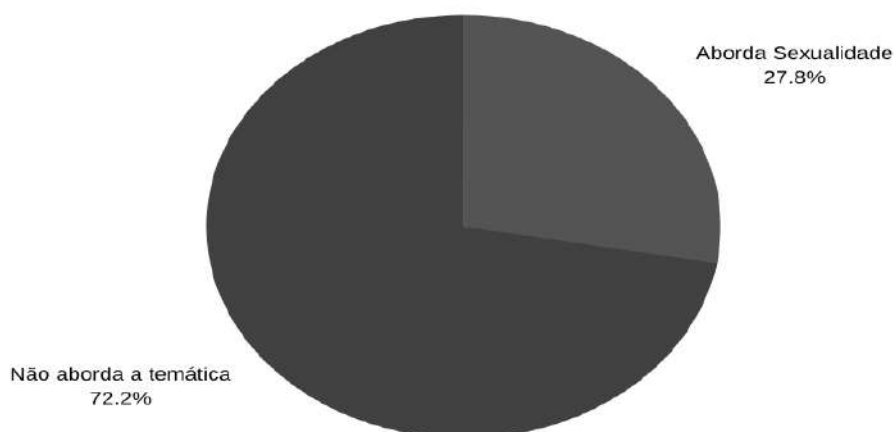
Sendo assim, foi constatado que 61,1% dos artigos fizeram aproximações interseccionais na construção do texto enquanto 38,9% deles não realizaram tais aproximações, o que deixou evidente a invisibilização das possíveis conexões existentes entre as demais opressões entrecruzadas, embora a maioria dos escritos apresentasse a importância de considerar as intersecções nas pesquisas sobre gênero.

Importa destacar que apenas 27,8% dos artigos abordaram a questão da sexualidade e/ou da expressão de gênero dessas mulheres, o que mostra também uma escassez de produção científica que aborde a situação das mulheres bissexuais, lésbicas, transexuais ou travestigêneres que sofrem violações inter cruzadas de seus direitos - geralmente por não se encaixarem num padrão

cis-gênero-hétero normativo, o que muitas vezes pode levá-las a violações graves e, conseqüentemente, à morte.

Apenas 16,7% dos escritos encontrados mencionaram a questão das mulheres transexuais ou travestis. Em outras palavras, ao menos nesta amostra, a categoria mulher segue caracterizando predominantemente as mulheres cisgêneras e heterossexuais, ainda com pouca visibilidade aos direitos das mulheres trans.

Gráfico 5 - Segundo abordagem temática sobre sexualidade



Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

Entre os trabalhos que ampliaram o escopo do entendimento da categoria mulher, destacou-se Mendes (2020). A referida autora mencionou o aumento da violência infligida às mulheres trans, assinalando o crescimento de 49% no número de mortes da população trans nos primeiros quatro meses de 2020.

Ferreira *et. al.* (2020) abordou a relação saúde da mulher, gênero, políticas públicas e educação médica, destacando o despreparo profissional no atendimento às questões referentes à sexualidade no que tange a orientação sexual e

identidade de gênero, afastando mulheres LBT+ dos serviços de saúde e a relação da pandemia com o aumento da violência contra estas mulheres.

Lima e Moraes (2020), por sua vez, organizaram um dossiê sobre a pandemia de Covid-19 na vida de mulheres brasileiras contendo emergências, violências e insurgências, iniciando o material com a citação ao texto “Eu não vou morrer: solidão, autocuidado e resistência de uma travesti negra e gorda para além da pandemia” de autoria da professora Letícia Carolina P. Nascimento (UFPI).

Aquele artigo pretendeu visualizar uma encruzilhada de vulnerabilidades que atinge as pessoas travestigêneres e/ou negras e/ou gordas a fim de “compreender como as dimensões da solidão, autocuidado e resistência” perpassam a vida de pessoas travestigêneres entrecruzadas com questões raciais, corporais e subjetivas na pandemia (LIMA; MORAES, 2020).

Do total de dezoito artigos, apenas quatro deles (22,2%) abordaram a perda de poder masculino como intensificador da violência, sendo o ato da violência uma forma de atestar o controle masculino sobre a vida da mulher.

Entre dezoito escritos, onze deles (61,1%) abordaram a questão do encolhimento de direitos frente à política neoliberal atual e o avanço da extrema direita no país. Destes 16,7% mencionaram a redução dos serviços de proteção às mulheres em situação de violência como um elemento que intensificou o silenciamento das mulheres vítimas. Destes últimos, apenas cinco abordaram o fechamento de postos de aborto legal, equipamento que permite a realização de aborto seguro em caso de gravidezes resultantes de abusos sexuais e que visam a saúde integral das mulheres.

Quatorze escritos (77,8%) abordaram o tema da sobrecarga feminina intensificada pela pandemia. Muitas vezes, ela foi descrita como algo que se relaciona com a dupla ou tripla jornada de trabalho, com a alocação de grande parte de mulheres na reprodução da vida social com cuidado dos filhos, a casa e os doentes, assim como as alocações em trabalhos domésticos, trabalhos informais e, também, com a alta prevalência de mulheres entre os/as trabalhadores/as da linha de frente das instituições no combate ao vírus, embora a ocupação de cargos de liderança e chefia, siga escassa. Neste sentido, apresenta-se uma maior vulnerabilidade das mulheres não somente à violência doméstica como também a violência institucional e estrutural.

Wolff *et. al.* menciona, ainda, a vulnerabilidade de mulheres negras que ocupam, em sua maioria, o trabalho informal – um dos setores da economia mais afetados pela pandemia. Esta violação, tanto da alocação da mulher na condição de reprodução da vida social, quanto da vulnerabilidade de mulheres negras, relaciona-se à violência estrutural que inviabiliza a educação emancipatória das mulheres, principalmente das mulheres negras.

Quatro artigos (22,2%) mencionaram a importância de serviços como creches, escolas, igrejas e redes familiares e de amizade/vizinhança como importantes sistemas alternativos de apoio às mulheres, pois são importantes meios através dos quais as mulheres podem construir autonomia e resistência, mesmo perante as situações de violências.

Nos artigos do referido dossiê de Lima & Moraes, Cortes *et. al.* e Loyola, há uma importante colocação quanto à inserção de mulheres na política, nas quais abordam a política sob a perspectiva do cuidado, atribuindo às mulheres chefes de Estado o desenho das melhores estratégias no combate ao vírus. Aqui, esta perspectiva do cuidado, geralmente atrelado às mulheres no lar, ganha perspectiva pública, apresentando-se como uma das melhores gestões da crise sanitária causada pelo coronavírus.

Em relação à violência doméstica no Brasil, cinquenta por cento dos artigos criticaram a forma como se deu o acolhimento das denúncias, enfatizando a queda dos registros de ocorrência mediante a pandemia e a orientação de isolamento social, enquanto as denúncias nos canais telefônicos apresentaram um aumento exponencial, apontando para a necessidade da criação e ampla divulgação dos serviços de proteção existentes, assim como estimulam a criação de serviços alternativos de denúncias já utilizados em alguns países, como a denúncia realizada em farmácias e supermercados, que apresentam soluções palpáveis de busca por socorro frente à realidade social de mulheres brasileiras que, por muitas vezes, não possuem os meios para realizar denúncias através de telefones ou internet.

Importante considerar, também, as áreas em que os autores dos artigos desenvolvem suas pesquisas, a saber, antropologia, direito, educação, enfermagem, história, medicina, psicologia, saúde coletiva, serviço social e sociologia. A saúde coletiva contém o número mais expressivo de artigos, com

cinco textos, três deles abordam a temática a partir de uma perspectiva teórica interseccional. Discute-se, também, a perda de poder masculino no lar, a invisibilização da violência devido às restrições de deslocamento e trazem a necessidade do enfrentamento à violência também direcionadas às crianças e adolescentes (BARBOSA *et al.*, 2020; MARQUES *et al.*, 2020; SANTOS, DF *et al.*, 2020; SILVA *et al.*, 2020; VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020)

Os autores da medicina contribuíram com três textos e dois deles realizaram aproximações interseccionais. Um dos artigos disserta como as situações de violência influenciam nos níveis de motivação humana e traz a proposição de realização de estudos epidemiológicos para atuação nas violências. O outro texto aborda a importância do olhar interseccional do médico e a importância de ouvir a mulher para respeitá-la em sua singularidade e o último expõe como as situações de crise põem em xeque os direitos das mulheres explicitando as vulnerabilidades principalmente das mulheres negras (FERREIRA *et al.*, 2020; MENDES, JDS, 2020; SANTOS *et al.*, 2020).

Na área da enfermagem, contamos com dois artigos publicados trazendo a discussão de como a pandemia contribuiu para o silenciamento de mulheres que sofrem violência e apontando para a necessidade de fortalecimento de políticas públicas de proteção bem como a ativação da rede de proteção e cuidado. Os autores da área da enfermagem também nos traz o debate sobre o perfil da mulher que possui maior probabilidade de sofrer violência sexual, sendo a mulher jovem adulta e traz a luz outros fatores que podem influenciar na vulnerabilidade das mulheres relacionando ao estado civil, escolaridade, raça/cor, ingestão de bebidas alcoólicas e a pandemia (ARAGÃO *et al.*, 2020; CORTES *et al.*, 2020).

Os autores da psicologia, com dois textos discutem as respostas à violência contra as mulheres nos primeiros meses da pandemia através de análises de vulnerabilidade programática. Discute o trabalho com grupos reflexivos para responsabilização do autor da agressão apontando a baixa taxa de reincidência de casos de violência contra as mulheres. O segundo texto aborda o isolamento social e a crise de governança somados à limitação de políticas de educação, saúde e assistência que intensificam as desigualdades e acentuam os riscos. Aumenta-se a dificuldade para realização de denúncias na pandemia. Cita a importância de reconhecer que as vidas perdidas na pandemia são marcadas por gênero, cor e

classe social (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020; MOREIRA *et al.*, 2020).

Na área da educação, o texto trata-se de um estado da arte e aponta como a pandemia viabilizou questões preexistentes como o aumento da violência contra as mulheres, os efeitos da desigualdade social e das desigualdades entre gêneros. Trazem a discussão da sobrecarga feminina e explicita que as mulheres mais atingidas são mulheres negras e pobres. Menciona o caráter prejudicial da pandemia no que tange a produção acadêmica de mulheres (MONTEIRO; YOSHIMOTO; RIBEIRO 2020).

O texto da área da história traz a discussão sobre as vulnerabilidades dentro de uma sociedade neoliberal marcada pela pandemia onde os mais vulneráveis sofrem mais as consequências. Menciona a face feminina da pandemia na linha de frente e no cuidado com doentes e com a família. Critica cortes de verbas à ciência e coloca como um dos pilares da crescente violência doméstica a apologia à família estruturada "patriarcal" enfatizada pela extrema direita fundamentalista, aborda a questão do uso de armas e a diminuição dos recursos para atender pessoas em situação de violência e o genocídio perpetuados aos corpos racializados (WOLFF *et al.*, 2020)

O artigo da antropologia é um dossiê onde selecionei dois textos que se relacionavam com a temática abordando reflexões que abarcam as diferentes emergências, violências e insurgências vivenciadas pela diversidade de mulheres brasileiras diante do contexto da pandemia. Atenção especial a um texto que fala sobre a resistência das mulheres trans e outro que fala sobre a perspectiva do cuidado da mulher, mas voltado à liderança políticas a exemplo das melhores nações com melhores índices na pandemia sendo chefiadas por mulheres (LIMA & MORAES, 2020)

Na área do Direito, é discutida a aplicabilidade da Lei Maria da Penha e da Lei do Feminicídio. Conclui-se que a lei é eficaz e competente porém apresenta falhas quanto a sua aplicabilidade gerando a percepção de que ela não é eficaz, principalmente fora dos centros urbanos onde as DEAMs e aparelhos da rede de proteção e enfrentamento podem não abranger coberturas (VELOSO & MAGALHÃES, 2020).

O artigo do serviço social tem cinco autoras assistentes sociais e uma técnica em assuntos educacionais que atuam no Centro de Referência da Mulher

Suely Souza de Almeida (CRM-SSA), parte do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas e Direitos Humanos (NEPP-DH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro que combina ensino, pesquisa e extensão. Abordam a discussão sobre as contradições de gênero e seus desdobramentos na pandemia, a importância da rede de proteção à mulher e a importância do trabalho preventivo. É um texto de caráter informativo com referências de atendimento à mulher em situação de violência destacando a lei 11.340 (Lei Maria da Penha) e seu aparato jurídico. Enfatizando o Centro de Referência Suely Souza de Almeida (CRM-SSA) como equipamento essencial no enfrentamento da violência contra as mulheres e disponibilizando aplicativos, sites, endereços e telefones úteis para atendimento à mulher (BORGES *et al.*, 2020).

Já o artigo da sociologia discute como a pandemia explicita aspectos estruturais da sociedade como por exemplo a maior visibilidade do fenômeno da violência contra as mulheres. A partir de aproximações sobre a casa e a rua (vida privada e pública da mulher) explicita como um olhar e uma perspectiva de gênero sobre a política poderia contribuir para que essas mudanças venham a ocorrer, acompanhadas por menos desigualdades, em todos os níveis da vida social das mulheres (LOYOLA, 2020).

Tabela II – Apresentação segundo título e conclusões

Nome do artigo	Resumo
Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela?	A partir de dados ainda incipientes publicados pela imprensa de diversos países, bem como relatórios de organizações internacionais e organizações direcionadas ao enfrentamento da violência doméstica, aponta que, no isolamento social, as mulheres que sofrem violência doméstica tem as oportunidades de denunciar cerceadas pois estão, muitas vezes com o agressor em suas casas e finaliza que o enfrentamento à violência contra mulher, principalmente em termos de pandemia não deveria se limitar apenas ao acolhimento de

	<p>denúncias. Que esforços deveriam ser feitos em "linhas diretas" de prevenção e resposta à violência doméstica investindo em ampla divulgação dos serviços disponíveis, capacitação de profissionais de saúde de forma a identificar casos, e garantia de abrigos para mulheres sobreviventes. Aponta o papel crucial das mulheres no enfrentamento à pandemia (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020).</p>
<p>Saúde da Mulher, Gênero, Políticas Públicas e Educação Médica: Agravos no Contexto de Pandemia</p>	<p>Abordagem sobre formação médica integral no que diz respeito à saúde da mulher. A medicina passa a reconhecer como a desigualdade de gênero pode determinar diferenças nos processos de saúde, sofrimento e adoecimento. À luz de uma abordagem interseccional, observa como a pandemia impacta na saúde da mulher e analisa o crescimento de óbitos pós-parto. Visa o desenvolvimento de um cuidado integral à saúde da mulher e em consonância com políticas públicas, orientações e diretrizes nacionais para o estudante de medicina (FERREIRA et al., 2020).</p>
<p>Mulheres em tempos Pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra</p>	<p>A pandemia a partir de uma perspectiva feminista onde faz alusões à casa e à guerra a partir da distribuição do trabalho doméstico e de cuidado, das violências contra as mulheres, do afastamento das mulheres dos espaços de decisão política, do ataque aos direitos reprodutivos e do controle da comoção pelas perdas (MOREIRA et al., 2020).</p>

<p>Violência contra mulher: vulnerabilidade programada em tempos de SARS-COV2/ COVID 19 em São Paulo</p>	<p>Com base em relatos de profissionais de saúde e da assistência social que atua no atendimento á mulheres em situação de violência doméstica em áreas de maior vulnerabilidade, o artigo traz aproximações interseccionais que permitem visualizar ações programáticas para atuação através políticas públicas no fenômeno da violência contra a mulher, a partir da premissa que esse episódio não pode ser caracterizado com individual. O artigo também faz críticas ao atual governo que se mostra contrário à aplicação de direitos sexuais e reprodutivos das mulheres. O artigo ainda cita a ineficiência e a falta de dados a respeito de medidas de urgência no tratamento da VCM no período pandêmico. Menciona também a alteração nos protocolos de atendimento, interrupção de serviços médicos como aborto legal e necessidade de ampliação de vagas em abrigos ou criação de abrigos emergenciais devido à pandemia. Nota-se uma dificuldade de acompanhamento e monitoramento à distância em curso, que resulta no silenciamento percebido pelas entrevistadas e é destacado nos dados oficiais (CAMPOS; TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).</p>
<p>A produção acadêmica sobre a questão da violência contra a mulher na emergência da pandemia da COVID-19 em decorrência do isolamento social</p>	<p>A produção acadêmica sobre a violência doméstica no contexto da pandemia de covid 19 no primeiro semestre de 2020. Através dos descritores “violência” AND “doméstica” AND “gênero” AND “mulher” AND “covid-19” AND “2020”. O texto expõe a violência contra mulher no contexto da pandemia e outros impactos significativos e não dimensionados sobre a</p>

	<p>sociedade que são visíveis neste período pandêmico. Busca sistematizar o conhecimento dos impactos psicológicos, sociais e econômicos relacionados à nova pandemia de coronavírus através dos textos catalogados. Explicita as principais causas de violência doméstica e contra a mulher agravados no contexto da atual pandemia, a partir dessas considerações, novas pesquisas podem ser feitas, pensando-se nas possibilidades de resistência à cultura patriarcal e machista, explorando-o papel da educação, principalmente, de uma educação sexual sistematizada na academia e no ensino básico e do papel do discurso midiático na reprodução dessa estrutura (MONTEIRO et al., 2020).</p>
<p>Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19</p>	<p>Através de Revisão de narrativa, a partir da plataforma PubCovid-19, que está anexada através da Biblioteca Nacional de Medicina dos Estados Unidos (PubMed) e no Banco de dados Excerpta Médica (EMBASE), e separa publicações sobre o tema em diferentes especialidades. Foram utilizados os seguintes descritores em inglês: “Domestic violence”; “Covid-19” e “Intimate Partner Violence”. o estudo tem objetivo identificar elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempos de pandemia da Covid-19. Foram elaboradas três categorias empíricas a saber: Instabilidade econômica, Uso/abuso de álcool e outras drogas e Enfraquecimento da rede de apoio da mulher no contexto pandêmico (SILVA et al., 2020).</p>

Pandemia na necroeconomia neoliberal	<p>O artigo se inicia apontando o caráter feminino da denominação da doença causada pelo vírus SARCoV-2 e menciona também a "falsa igualdade" da iminência do vírus entre Oriente e Ocidente; Norte e Sul; pobres e ricos; mulheres e homens, cis e trans, homossexuais e heterossexuais; pessoas indígenas, negras, brancas, orientais. Menciona a existência de grupos sociais mais suscetíveis em razão de suas condições socioeconômicas e da falta de políticas públicas adequadas, visibilizando os que estão "ao sul da quarentena": mulheres, trabalhadoras e trabalhadores precários ou informais, moradoras e moradores de rua, de periferias pobres e de favelas, as/os internadas/os em campos de refugiados e prisões, idosas/os, deficientes físicos. Menciona também a face feminina frente à covid, a quantidade de trabalhadoras da área da saúde, o trabalho do cuidado das mulheres frente ao lar e a baixa faixa salarial de mulheres se comparadas com homens, complementando que as vulnerabilidades se ampliam significativamente no caso das mulheres negras, que formam grande parte das trabalhadoras informais, em condições precárias de trabalho, sem acesso a registros, e que na pandemia têm perdido seus empregos. Faz crítica ao governo e aos cortes de verbas destinados à pesquisa científica e menciona o aumento dos casos de violência doméstica não é simplesmente o resultado do isolamento social, mas deriva da apologia da "família estruturada" (leia-se patriarcal), do uso de armas, da diminuição de recursos e pessoal</p>
--------------------------------------	--

	<p>nas instituições que deveriam assistir as pessoas em situação de violência. Revela que estamos num estado de exceção que extrapola a guerra, o extermínio colonial, e se estende e permanece, perpetuando o genocídio dos corpos racializados, os corpos que, sim, importam: velhos, pobres, sobretudo os corpos indígenas, quilombolas, negros, vítimas contumazes do capitalismo e da necroeconomia neoliberal, que busca se manter no país que elegeu em 2018 uma extrema direita fundamentalista, com as consequências vividas agora (WOLFF et al., 2020).</p>
<p>Impactos da pandemia COVID-19 na violência contra as mulheres: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow</p>	<p>Impactos da pandemia no que tange a violência contra a mulher através do referencial teórico da teoria da motivação humana. Esta teoria propõe que o atendimento das necessidades humanas de forma integrada é fundamental para a motivação individual. A base representa as necessidades básicas ligadas ao bem-estar e saúde e os níveis superiores representam necessidades secundárias como autoestima e moralidade. Segundo Maslow, quando todas essas necessidades são garantidas, o indivíduo consegue sentir-se realizado e motivado, desfrutando de um bem-estar físico e mental completo. A VCM pode implicar no não atendimento das necessidades. Por intermédio da teoria da motivação humana de Abraham Maslow, conclui-se que a pandemia de COVID-19 dificulta o alcance de todas as cinco necessidades humanas de Maslow por parte das mulheres vítimas de violência de gênero.</p>

	<p>Assim, elas provavelmente não conseguem ter suas necessidades básicas atendidas, bem como têm seus relacionamentos afetados e deixam de atingir níveis satisfatórios de estima e autorrealização (SANTOS, LSE et al., 2020)</p>
<p>Masculinidade em tempos pandêmicos: onde a potência diminui, a violência aumenta</p>	<p>Desconstruindo o caráter essencialista da ideia homogênea de masculinidade e apontando o caráter histórico dessa construção, reprodução e legitimação das práticas projetadas sobre as estruturas das relações e sentindo os efeitos da diminuição do poder patriarcal que se apresenta mediante a pandemia de covid através da emergência da pandemia reclama enfaticamente pensar o estreitamento da relação homem-poder-violência e a resignificação do lugar dos homens na sustentação da vida reprodutiva, dos laços emocionais e do cuidado. Enfatiza a fragilização de políticas públicas para as minorias, a desproteção tem sido uma imposição sistêmica em tempos de emergência. Aponta como a convivência com o padrão de comportamento que se encaixa em masculinidade "tóxica" pode acarretar desfechos negativos a pessoas que convivem familiarmente com este homem, assim, diante das reformas históricas de gênero acrescida da instabilidade provocada pela pandemia da COVID-19, observa-se o aumento da violência domiciliar como efeito da diminuição do poder do homem. O poder que consiste em falar por e do agir em comum acordo. Atribuído ainda ao deslocamento desse homem da esfera pública e o questionamento da sua dominação na</p>

	<p>esfera privada. Buscando fornecer uma solução a essas tensões, as práticas tóxicas e violentas aparecem na tentativa de estabilizar o modelo de masculinidade definido pelo poder patriarcal, ou tenta-se reconstituí-lo em novas configurações (SANTOS, DF et al., 2020).</p>
<p>Interseccionalidade e outras opiniões sobre violência contra mulheres em tempos de pandemia de COVID-19</p>	<p>Através de um estudo interseccional e da filosofia da diferença, o artigo busca evidenciar as relações dinâmicas que atravessam a violência contra a mulher no isolamento social descrevendo os efeitos produzidos a partir do tensionamento entre gênero e outras intersecções. Relata o panorama mundial de crescimento de denúncias contra a violência contra a mulher e ressalta que em países em desenvolvimento existem menos oportunidades para estes tipos de denúncias. Relata o aumento de feminicídios e denúncias telefônicas sobre a VCM no contexto da pandemia. menciona a existência da subnotificação dos casos visto que num cenário anterior a pandemia apenas 40% das mulheres que sofriam violência realizavam denúncias. O contexto atual da pandemia, com maiores limitações no acesso de mulheres a telefones e linhas de ajuda e interrupção dos serviços públicos como polícia, justiça e serviços sociais, têm apontado para a existência de maiores discrepâncias na situação atual estimada das mulheres em situação de violência doméstica. Cita a violência institucional que acontece em tempos de emergências sanitárias econômicas e culturais como está acontecendo com a pandemia de</p>

	covid 19 (BARBOSA et al., 2020).
As mulheres à frente e ao centro da pandemia do novo Coronavírus	<p>Entende-se que uma abordagem interseccional sobre a pandemia de covid-19 deve ser necessária pois esta afeta distintamente os grupos sociais. Aponta, no campo do trabalho, que embora a grande maioria dos trabalhadores da saúde sejam mulheres, as posições de liderança desse setor são majoritariamente masculinas. Aponta o caráter feminino do trabalho informal 42 % que foi duramente afetado pela pandemia de coronavírus além do trabalho não remunerado que se intensifica neste período com o cuidado do lar, dos filhos, dos idosos e de doentes. Cita o aumento da violência doméstica durante a pandemia e as dificuldades de realizar denúncias neste período e aumento de mortes de mulheres trans em 50%. Contempla a diminuição e a incompatibilidade do trabalho científico de mulheres quando esta possui família, filhos e precisa prover cuidado e afeto para com o lar e o quanto isso prejudica o trabalho intelectual e menciona que diversos editores e editoras de revistas científicas vêm se manifestando com preocupação diante da diminuição de envio de artigos científicos de mulheres em detrimento ao aumento daqueles enviados por autores homens. Diante deste cenário de crescente instabilidade, são as mulheres que carregam os custos físicos e emocionais mais duros. Por decorrência de uma herança colonial e racista que sustenta os pilares da nossa estrutura de economia e trabalho</p>

	<p>ainda hoje, é gritante a disparidade de raça, gênero e classe. Assim, a maioria das mulheres no nosso país, principalmente mulheres negras, enfrentam uma realidade de enorme vulnerabilidade. Desta forma, ajustes que ajudem a evitar a exacerbação de desigualdades (MENDES, 2020).</p>
<p>A pandemia de Covid-19 e a violência contra mulher no estado do Rio de Janeiro-Brasil</p>	<p>O documento traz um panorama sobre o aumento da violência contra a mulher durante a pandemia, citando no artigo telefones úteis para denúncias e locais de acolhimento como o CRM-SSA (Centro de Referência Suely Souza de Almeida) que se apresenta como um equipamento essencial no enfrentamento à violência contra mulher. O CRM-SSA é um projeto de extensão do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida (NEPP-DH), que é vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Atua na atenção especializada às mulheres em situação de violência de gênero desde março de 2016. Apresenta o funcionamento do CRM, qual público-alvo (discentes, docentes, funcionários, terceirizados e sociedade civil). Também informa sobre as atividades que podem ser encontradas no CRM como centro de formação e como o funcionamento dele está ocorrendo durante o período pandêmico. Também informa sobre outros serviços e aparelhos que acolhem</p>

	<p>denúncias e que oferecem apoio virtual neste período para as mulheres e a importância do funcionamento destes para rompimento do ciclo de violência de mulheres que sofrem violência (BORGES et al., 2020).</p>
<p>A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento</p>	<p>O artigo expõe as implicações do isolamento social- recomendado para conter a disseminação do vírus, -no relacionamento interpessoal e o aumento dos casos de violência doméstica nesse período e a menor visibilidade em função da recomendação de ficar em casa, e do fechamento e redução de carga horária dos centros de proteção. Percebe-se que a crise sanitária, econômica e social trazida pela pandemia COVID-19 e suas necessárias medidas de enfrentamento podem aumentar, sobremaneira, o risco de violência contra a mulher. Para muitas mulheres o isolamento social aumenta o trabalho doméstico e o cuidado com crianças, idosos e familiares doentes. Restrições de movimento, limitações financeiras e insegurança generalizada também encorajam os abusadores, dando-lhes poder e controle adicionais. menciona sobre violência doméstica contra crianças e adolescentes e os elementos que podem precipitar a ação como a falta de suporte escolar e a conciliação de trabalho manual, remoto e, cuidado com a casa e com os filhos. Utiliza o modelo ecológico para sintetizar as dimensões em qual se materializa a violência doméstica e familiar (MARQUES et al., 2020).</p>

<p>A pandemia de Covid-19 na vida de mulheres brasileiras: emergências, violências e insurgências</p>	<p>A partir de uma análise interseccional o dossiê buscou reunir reflexões, análises teóricas, etnográficas e auto etnográficas a fim de retratar questões específicas que abarcam as vidas das mulheres brasileiras diante de uma crise repentina que assola os serviços de saúde, o sistema educacional, a saúde física e mental, a economia -com seus modos de produção e consumo, a convivência familiar, as relações e condições de trabalho, as relações afetivas, a divisão sexual do trabalho, a liberdade, o deslocamento, os modos de vida e, sobretudo, as subjetividades. O documento traz uma análise com recorte racial sobre a mortalidade do vírus e aponta que pessoas negras morrem mais que pessoas brancas devido a complicações do vírus mostrando que ele não quebrou estruturas sociais, mas as intensificou, mostrando com maior nitidez o quão mais desiguais e opressoras elas podem ser. Menciona o caráter feminino do cuidado. dossiê é composto de textos que abordam as variadas formas de ser mulher e suas respectivas interações com a pandemia (LIMA; MORAES, 2020).</p>
<p>Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da covid-19</p>	<p>A partir de uma análise interseccional, o texto discute os desafios da garantia de proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da COVID-19 segundo os Objetivos de Desenvolvimento sustentável (ODS)- pretende ser um guia para que a humanidade enfrente desafios de sustentabilidade ambiental, governabilidade e paz, incluindo pautas acerca da VCM, pois</p>

	<p>esse é fenômeno cotidiano na vida de muitas mulheres e representa uma forma de violação dos direitos humanos. Evidencia o crescimento de denúncias sobre casos de violência contra a mulher e entrecruza com a queda de registros de ocorrência, o que indica alta invisibilidade e subnotificações sobre a ocorrência da VCM</p> <p>Menciona sobre as tensões sociais, emocionais e econômicas, provocadas no aspecto da pandemia ampliam o risco da ocorrência de violência pelos parceiros íntimos, ainda mais quando combinadas com o distanciamento social. Menciona a medida de isolamento social como um empecilho ao início da rota crítica pois sabe-se que o apoio de pessoas próximas é fundamental para impulsionar as mulheres em situação de violência a enfrentá-la e buscar ajuda. Também menciona como a pandemia afeta os canais institucionais de enfrentamento à VCM (CORTES et al., 2020).</p>
<p>Perfil de mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: antes e depois da pandemia de COVID -19</p>	<p>Através de uma revisão de literatura os autores traçam um perfil da mulher que sofre violência sexual no Brasil e conclui que a mulher que possui alto grau de escolaridade, independência financeira e emocional, tem menor probabilidade de sofrer violência sexual. Atualmente, o cenário da violência no Brasil e no mundo apresenta um aumento desse crime decorrente da pandemia do COVID-19, pois a quarentena está provocando uma exacerbação dos conflitos entre os casais e/ou outros familiares, considerando que estas famílias estão sujeitas a passarem mais tempo juntas no mesmo ambiente (ARAGÃO et al., 2020).</p>

<p>A pandemia de Covid-19 e suas implicações no âmbito da violência de gênero</p>	<p>Através de uma pesquisa teórico-bibliográfica aborda-se violência doméstica no Brasil durante o isolamento social e discute-se eventual ineficácia da lei, o que levar à conclusão de que a mesma é eficaz e competente para o que se propõe, mas sua não aplicabilidade de maneira adequada gera uma impunidade, que cria nas sociedades a percepção de que ela não tem eficácia. Articula dados oficiais e pesquisas realizadas pela população para abrir o panorama de percepção sobre a violência doméstica tanto nas suas formas como também nos locais onde essa violência ocorre. Pontua a relação agressor-agredida necessita ser compreendida pelos profissionais do sistema de Justiça, faz-se necessário encarar a violência em ambiente doméstico e familiar como grave violação de direitos humanos, assim como é fundamental o conhecimento da legislação pela população não apenas dos direitos protegidos, mas da instrumentalização de sua proteção. São esses quesitos que não vêm sendo cumpridos pelo Estado, o que acaba por refletir na ineficácia da norma. Observa-se que há entraves à aplicabilidade da Lei, o que faz com que seus dispositivos, muitas vezes, encontram entraves ao seu atendimento e sua integralidade (VELOSO; MAGALHÃES,2020).</p>
<p>Covid-19: uma agenda de pesquisa em torno das questões de gênero</p>	<p>Cita menções sobre a casa e a rua frente às questões de gênero e seus papéis na sociedade. Menciona as respostas que chefes de estado mulheres estão tomando frente à pandemia e o caráter de cuidado</p>

	<p>historicamente colocado à mulher em relação aos homens. E, como mostram as líderes dos países citados, que se distinguiram no combate à Covid-19, um olhar feminino sobre a política poderia contribuir para que essas mudanças venham a ocorrer, acompanhadas por menos desigualdades, em todos os níveis (LOYOLA, 2020).</p>
--	---

Fonte: Levantamento bibliográfico realizado durante a construção dessa monografia

Do total destes artigos, foi possível extrair algumas proposições concretas que podem embasar políticas públicas de acolhimento às mulheres em situação de violência no Brasil durante e após a pandemia de Covid-19. Dentre elas estão: o direcionamento de esforços para aumentar as equipes que atuam nas linhas de frente no tratamento à violência contra a mulher, a capacitação de profissionais da saúde para melhor atender estas mulheres, a ampla divulgação dos serviços disponíveis, ampliação do número de vagas em abrigos, o fortalecimento de redes informais de apoio às mulheres e a transformação dos serviços de atendimento já existentes em serviços essenciais priorizando a ampla divulgação dos serviços existentes nos canais de comunicação em massa, a criação de serviços de denúncia em serviços essenciais como farmácias e supermercados, com a capacitação de profissionais para melhor encaminhar essa demanda seguindo protocolos de atendimentos (VIEIRA; GARCIA; MACIEL, 2020; MOREIRA *et al.* 2020).

Também são pontuadas a garantia de atendimento 24h do Ligue 180, Disque 100 (violação aos direitos humanos) e 190 (Polícia Militar), a manutenção do trabalho dos Conselhos Tutelares por plantão presencial ou *online*, via telefone e a garantia de agilidade dos julgamentos das denúncias de violência contra a mulher, visando a garantia de medidas protetivas quando necessárias. Além disso, o reforço e a ampla divulgação de campanhas publicitárias sobre a temática também são importantes mecanismos que auxiliam no tratamento à violência (MARQUES *et al.*, 2020)

Barbosa *et al.* (2020) menciona que a adoção de uma perspectiva

interseccional nas ações políticas pode direcionar mudanças institucionais no sentido da promoção da igualdade racial e de gênero, medida que não somente afeta o âmbito relacional das desigualdades entre gêneros, mas que abrange as desigualdades intragênero.

Borges *et. al.* (2020) menciona a importância do trabalho preventivo e qualificado frente à violência contra a mulher que abarca, principalmente, o âmbito educacional e de políticas para mitigar as desigualdades de gênero. A autora não situa a importância de adotarmos perspectivas interseccionais nas tratativas às violências de gênero.

Monteiro, Yoshimoto e Ribeiro (2020) apontam a necessidade de romper com as lógicas patriarcais a fim de diminuir os efeitos da exclusão e da desigualdade de gênero, medida que, num âmbito geral, também se relaciona com a importância da criação e do investimento em políticas educacionais, considerando eliminar disparidades de gênero na educação através de ações conjuntas e transdisciplinares - citando a importância da educação inclusiva e equitativa de modo a eliminar as disparidades de gênero, promovendo a igualdade de oportunidades entre os gêneros e considerando os marcadores sociais de diferença no planejamento de ações da rede intersetorial abordada por Cortes et al. (2020).

Silva *et al.* (2020) menciona a utilização de tecnologias digitais para triagem e identificação de violências, porém não podemos negligenciar a situação de um país subdesenvolvido onde muitas mulheres não têm acesso à internet. Este recurso deverá ser utilizado de maneira complementar, mas não substitutivo ou único como foi utilizado para os pagamentos dos auxílios emergenciais.

Campos, Tchalekian e Paiva (2020) abrangem a importância da criação de casas-abrigo e ampliação de vagas existentes, além da ampliação de acolhimentos de agravo de saúde mental e uso abusivo de álcool e outras drogas; ampliação de políticas emergenciais de custeio de cestas básicas e outros insumos básicos para a sobrevivência; criação de protocolos éticos de sigilo profissional no atendimento remoto, principalmente no âmbito da psicologia, perspectiva que também abrange o Serviço Social.

Os autores também citam a importância da mudança nos discursos dos governantes que agem na contramão da implementação de medidas para o

enfrentamento da violência contra as mulheres, visto que, em seus discursos, a valorização da família é algo recorrente. Neste artigo, os autores também mencionam a importância e a eficácia na utilização de grupos reflexivos com agressores por meio do trabalho de responsabilização do autor.

No artigo de Veloso e Magalhães (2020), foi discutida uma maior aplicabilidade da Lei, assim como a necessidade de descentralização dos Centros de Referência da Mulher. Neste artigo, os autores explicitam que a Lei Maria da Penha é eficiente, mas que encontra entraves, principalmente fora dos centros urbanos, para a sua execução, onde a concentração de DEAMs e serviços de proteção são menores, recomendando, assim, a abertura de novas delegacias de atendimento especializado nestas localidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia teve por finalidade realizar um levantamento bibliográfico ou um breve estado da arte, identificando publicações que discutem a temática da violência contra a mulher no contexto da pandemia de Covid-19 no ano de 2020. É notória a comum preocupação – entre os dezoito trabalhos técnico-científicos abordados – com a importância das medidas de isolamento social no que tange à contenção da transmissão comunitária do vírus e, também, a constatação de que a pandemia tornou mais visíveis e expressivas as desigualdades estruturais da sociedade brasileira que perpassam pelo acesso à saúde, alimentação, moradia, educação, trabalho e renda, reproduzindo os maiores impactos sociais e econômicos às camadas mais vulnerabilizadas.

Para além da vulnerabilidade à violência física, são as mulheres o segmento mais afetado pela pandemia. Nós mulheres, além de ocuparmos, em suma, a maioria dos trabalhos que beiram a informalidade (cabeleireiras, diaristas, manicures, etc.), o trabalho na linha da frente de combate à pandemia e o trabalho não remunerado no lar com as atividades domésticas, os filhos e os doentes, passamos a ser mais suscetíveis a uma maior vulnerabilidade social a partir da atuação sinérgica de marcadores sociais de diferença, ou seja, se você é negra, pobre, com baixa escolaridade ou dependendo de sua orientação sexual, isto pode agravar as situações de violações de direitos.

É importante mencionar as contribuições da pesquisa científica para a sociedade ao analisar que a primeira das formas de vitimização de mulheres ocorre de maneira estrutural, a partir da divisão sexual do trabalho que designa a mulher para o trabalho reprodutivo, doméstico, com filhos e/ou com doentes, o que caracteriza um trabalho não remunerado e impacta, por vezes, em dupla ou tripla jornada de trabalho, em profissões menos valorizadas e em salários menores.

Neste sentido, é importante mencionar a predominância dos trabalhos analisados que foram realizados no âmbito de instituições públicas, reforçando a importância de lutarmos em defesa de universidades públicas, laicas e de qualidade que atuem em consonância com aos interesses da sociedade, apontando no sentido da democratização do ensino concebida como direito de todos os cidadãos e cidadãs.

A apuração dos artigos confirma-nos que o isolamento social não somente

contribuiu para a intensificação de desigualdades sociais como, também, encontrou nas medidas sanitárias para contenção do vírus o terreno perfeito para o silenciamento dos casos de violência contra as mulheres já existentes e outras formas mobilizadas por meio de tensões familiares em torno do convívio intermitente, as preocupações econômicas, com o vírus e a perda de poder do provedor no lar (VIEIRA; GARCIA; MACIEL; SANTOS, LSE et al; SANTOS, DF et al.; ARAGÃO et al., 2020).

Tal silenciamento/subnotificação de casos ocorre devido às restrições e dificuldades de deslocamento, restrições de contato familiar e com redes de apoio informais (amigos, grupos de apoio e igreja) e formais (delegacias, centros de referência, ONG's), assim como as restrições de deslocamento e manipulações impostas pelo agressor, cerceamento de bens e de meios de comunicação como, por exemplo, telefone e celulares.

Este silenciamento de casos é perceptível à medida que as denúncias formais em delegacias diminuíram, enquanto os casos de feminicídio e denúncias informais nos canais de acolhimento de denúncias por meio telefônico cresceram rapidamente logo nos primeiros dias de isolamento social, apresentando a gravidade do assunto.

Percebe-se, a partir deste ponto, a carência de políticas públicas em consonância com as necessidades da realidade social brasileira e expressas em ações programáticas de prevenção e enfrentamento à violência contra mulheres que se agravou no contexto da pandemia.

Observa-se que há uma preocupação nos trabalhos científicos quanto ao acolhimento de denúncias visto que, no Brasil, o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos investiu recursos em serviços de atendimento telefônico durante a pandemia (Ligue 180), desconsiderando o fato de que grande parte da população pode não ter acesso à tecnologia – sem contar na fragilidade de existir um canal de atendimento que de fato não execute uma tratativa ao problema, apenas direcionando e orientando a mulher no caso de violência doméstica. Outra fragilidade do atendimento está no fato de a central funcionar apenas em horário comercial, impedindo orientações durante à noite.

A violência contra as mulheres, sendo um fenômeno complexo e multifacetado, demanda a garantia da ampliação de políticas públicas pensadas

intersetorialmente que visem à proteção social de mulheres e que sejam aplicáveis para o atual momento de pandemia. Para isso, é necessário pensarmos políticas congruentes com a realidade brasileira, em contrapartida dos esforços da atual gestão federal, que se concentram apenas no acolhimento de denúncias através de canais telefônicos e internet.

Apontamos, aqui, a necessidade da criação e do fortalecimento das secretarias específicas para a Mulher, não somente no âmbito federal, mas, também, nas esferas estaduais e municipais visto que as unidades federativas que possuem secretaria de políticas para mulheres como órgão independente ou com destaque à temática nas atividades apresentam melhores respostas frente à violência contra a mulher na pandemia em relação às unidades federativas que não possuem secretarias específicas, pois é no âmbito estadual e municipal que o enfrentamento à violência de gênero se viabiliza através de ações estratégicas realizadas a partir de instituições no território (ALENCAR *et al.* 2020).

Após 15 anos da promulgação da Lei Maria da Penha e da promulgação da Lei Nº 14.022 em 2020, que prevê agilidade nas medidas de enfrentamento à violência contra a mulher, crianças, adolescentes e idosos/as durante a pandemia, os altos níveis de subnotificação em contraste com o crescimento de denúncias nos revelam, como mencionado, um silenciamento de casos e da própria problemática, tanto no período anterior à pandemia, quanto agora.

Dito isto, é necessário garantir a aplicabilidade das Leis por meio de agilidade jurídica em caso de violência contra a mulher e pautar uma atuação de políticas intersetoriais que viabilizem de fato o rompimento do ciclo da violência e a garantia de autonomia da mulher perante a sociedade a partir de um sistema de proteção social que caminhe no sentido da emancipação das mulheres, principalmente mulheres negras, para a efetivação de seu direito de viver sem violência e com respaldo e garantias sociais.

A construção deste trabalho também traz como referência a importância da atuação junto aos homens agressores, considerando a responsabilização pelo crime, não somente no seu caráter punitivo, mas também destacando a importância e a eficácia de grupos reflexivos no enfrentamento à violência contra a mulher atentando-se ao impacto quanto à reincidência nos casos, nos quais grupos reflexivos foram utilizados como meio de responsabilização do agressor (CAMPOS;

TCHALEKIAN; PAIVA, 2020).

A onda ultra-conservadora que ganhou força e se reinventou nos últimos anos no Brasil, afetou diretamente a formulação de políticas públicas com recorte de gênero. Uma maior visibilidade e uma aproximação das discussões de gênero no sentido de promover respeito à diversidade através de ações educacionais para promoção da equidade de gênero atuariam no sentido de promover o respeito às diferenças, o que impactaria diretamente na saúde de mulheres cis e na saúde de mulheres LBT, uma vez que o discurso ultra-conservador opera na regressão dos direitos da mulher sobre o próprio corpo.

Um exemplo deste retrocesso está na Portaria 2.282 de 27 de Agosto de 2020 que “Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS” que ataca o direito de mulheres ao aborto legal, previsto por meio do Decreto-Lei 2.248 de 07 de Dezembro de 1940, onde não se pune o aborto resultante de estupro.

Tal portaria torna obrigatória a notificação às autoridades policiais em caso de procura pelo procedimento que deverá preservar evidências materiais do crime, como o material genético do feto, para a realização de confronto genético para identificação do autor do crime.

Esta medida fere o direito da mulher à realização do procedimento do aborto legal, visto que prioriza o relato circunstaciado do evento às autoridades policiais juntamente aos profissionais do serviço de saúde, materializando mais um impedimento à realização do procedimento. Devemos considerar que o direito da mulher à concepção ou não deveriam ser inegáveis visto que tal medida afeta diretamente a saúde e a vida das mulheres, principalmente mulheres negras, que muitas vezes perdem a vida ao realizarem procedimentos de aborto clandestino. A criminalização do aborto não reduz a prática, apenas a torna mais perigosa e, muitas vezes, fatal para mulheres que realizam o procedimento sem respaldo médico (CFESS, 2020).

No âmbito da educação, a recente Lei nº 14.164, de 10 de Junho de 2021, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), apresenta um tímido avanço no que tange a prevenção da violência contra a mulher, visando incluir o conteúdo sobre a prevenção da

violência contra a mulher nos currículos da educação básica, instituindo, também, a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher que possibilita uma maior aproximação, no meio escolar, quanto às implicações das violências baseadas no gênero incidindo principalmente na prevenção destas violências (BRASIL, 2020).

Consideramos importante, neste mesmo sentido, a proposição de Leis e políticas públicas que popularizem debates nos seios do sistema educacional sobre o patriarcado, o racismo e seus desdobramentos assim como os efeitos e desdobramentos da LGBTfobia, que é o principal gatilho para agressões e mortes de pessoas LGBTQ+ no Brasil.

Uma política educacional menos desigual e mais inclusiva deve ser considerada no sentido de promover equidade entre os gêneros e, também, intragênero, não somente em níveis educacionais, mas em níveis ocupacionais que se expressam nas desigualdades salariais e ocupacionais presentes na vida das mulheres, principalmente de mulheres negras e trans, que, geralmente, ocupam as atividades laborais menos valorizadas ou que beiram à invisibilidade, resultado de uma sociedade estruturalmente patriarcal, racista e heteronormativa (BELTRÃO e ALVES, 2009).

É na contramão do projeto de morte assinado por Bolsonaro que ignora evidências científicas, recusa vacinas e propaga a desinformação, que o papel do/a Assistente Social, pautado no Código de Ética Profissional de 1993, caminha. No sentido da construção de uma sociedade livre da dominação de classe, etnia ou gênero, o/a profissional do serviço social, profissão de caráter interventivo, insere-se no contexto de viabilização e da garantia de direitos (CFESS, 1993).

O/a profissional de serviço social, em coerência com as perspectivas expressas no Código de Ética Profissional, prevendo a defesa intransigente dos direitos humanos e a plena expansão dos indivíduos sociais, pauta sua inserção nas lutas e na garantia da formulação e implementação de políticas sociais na perspectiva de gênero, que abarque as particularidades das mulheres brasileiras no combate às violações dos direitos humanos garantindo seus direitos sociais, sexuais e reprodutivos no caminho da construção de uma sociedade mais justa e equitativa para que mulheres, principalmente mulheres negras e mulheres transexuais, para que estas possam desenvolver todas as suas potencialidades na sociedade contribuindo, assim, para uma sociedade menos desigual e mais plural

garantindo seu acesso às políticas de saúde integral, educação, moradia, cultura, trabalho e renda.

Evidentemente, em momento algum se cogitou esgotar o tema; pelo contrário, a ampliação do debate e a elaboração de novos estudos revelam-se fundamentais para que, de modo definitivo, compreenda-se que o Brasil é um país em processo de acelerado ultra-neoconservadorismo e omissão da sociedade, o que exige que o Estado tome providências e assuma estratégias de atenção à saúde integral e acolhimento às mulheres vítimas de violência, mulheres que, por vezes, não estão protegidas pela redoma dos planos de saúde, das casas com internet rápida, dos empregos em instituições e empresas que permitem *home office* e continuam pagando salários, das pessoas que podem comprar alimentos e refeições por delivery.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Joana *et. al.* “Políticas públicas e violência baseada no gênero durante a pandemia de covid-19: ações presentes, ausentes e recomendadas”. Brasília: Ipea, 2020. (Nota técnica, n. 78). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200624_nt_disoc_78.pdf> Acesso em 28 de abr. 2021.

ALMEIDA, Guilherme Silva de. “Notas sobre a complexidade do neoconservadorismo e seu impacto nas políticas sociais”. **Revista Katálysis**, vol. 23, n. 3, 5 de outubro de 2020, p. 720-731. Disponível em <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/1982-02592020v23n3p720/44344> > Acesso em 20 mar. 2021.

ALMEIDA, E. C. E. DE; GUIMARÃES, J. A.; ALVES, I. T. G. Dez anos do Portal de Periódicos da Capes: histórico, evolução e utilização. **Revista Brasileira de Pós-Graduação**, v. 7, n. 13, 30 nov. 2010. Disponível em: <https://rbpg.capes.gov.br/index.php/rbpg/article/view/194> . Acesso em 04 de Out de 2021.

ALVARENGA, Alexandre Andrade, et al. “Desafios do Estado Brasileiro diante da pandemia de COVID-19: o caso da paradiplomacia maranhense”. **Cadernos de Saúde Pública**, vol. 36, jan. 2021. Disponível em <<https://www.scielo.org/article/csp/2020.v36n12/e00155720/> > Acessado em 31 de janeiro de 2021.

ANTUNES, Ricardo. “Trabalho e precarização numa ordem neoliberal.” In: GENTILI, P.; FRIGOTTO, G. (Orgs). *A cidadania negada: Políticas de exclusão na educação e no trabalho*. São Paulo: Cortez, 2001, p. 35-48.

ALVES, B. “O que é a BVS | Biblioteca Virtual em Saúde- MS”. [s.d.]. Disponível em: <<https://bvsm.sau.de.gov.br/o-que-e-a-bvs-ms/> >. Acesso em: 5 out. 2021.

ARAGÃO, Francisca Bruna Arruda et al. “Perfil de mulheres vítimas de violência sexual no Brasil: antes e depois da pandemia de COVID -19”. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 10, 2020. Disponível em <<https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/8114> > Acesso em 10 de nov. 2020.

ARAUJO, Luciana Danielli de. QUEIROZ, Claudete Fernandes de. FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ. Arca - Repositório Institucional da Fiocruz: instrumento de divulgação e acesso aberto ao conhecimento em Saúde . [sl: sn]. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40594/2/Queiroz_Claudete_ICICT_2020%20%28Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20IFF%29.pdf >. Acesso em: 5 out. 2021.

BANDEIRA, Lourdes Maria; ALMEIDA, Tânia Mara Campos de. “Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p.501-517, agosto 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2015000200501&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 29 Jan. 2021.

BARBOSA et al. “Interseccionalidade e outros olhares sobre violência contra

mulheres em tempos de pandemia de COVID-19”. **Ciências da Saúde**, mai. 2020. Disponível em < <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/328> > Acesso em 02 de nov. 2020.

BELTRAO, Kaizô Iwakami; ALVES, José Eustáquio Diniz. “A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX”. **Caderno de Pesquisa**, São Paulo, v. 39, n.136, p.125-156, abril 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742009000100007&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 28 mar. 2021.

BORGES, Rosimar Souza dos Santos et al. “A pandemia de Covid-19 e a violência contra mulher no estado do Rio de Janeiro-Brasil”. **Revista Metaxy**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.nepp-dh.ufri.br/artigo_05_05_2020_equipe_crm.pdf > Acesso em 10 de Nov. 2020.

BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. Dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.. Acesso em: 8 nov. 2020.

_____. **Lei nº 14.022**, de 07 de julho de 2020. Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/Lei/L14022.htm >. Acesso em: 8 nov. 2020

_____. **Lei nº 14.164**, de 10 de Junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.164-de-10-de-junho-de-2021-325357131> . Acesso em: 15 de jun. 2021.

_____. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 2.282, de 27 de Agosto de 2020**. Dispõe sobre o Procedimento de Justificação e Autorização da Interrupção da Gravidez nos casos previstos em lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.282-de-27-de-agosto-de-2020-274644814> Acesso em 5 de Set. 2021

_____. Ministério da Saúde. **Painel Corona Vírus**. Atualizado em 11 de Agosto de 2021. Disponível em < <https://covid.saude.gov.br/> > Acesso em 11 de ago. 2021.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Tutela provisória incidental na medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental 365 Rio de Janeiro**. Brasília: STF, 2020. Disponível em: http://www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/1012881_2013_postextual.pdf. Acesso em 20 Mai. 2021.

CAMPOS, Brisa; TCHALEKIAN, Bruna; PAIVA, Vera. “Violência contra mulher: vulnerabilidade programada em tempos de SARS-COV2/COVID 19 em São Paulo”. **Psicologia & Sociedade**, v. 32. Disponível em < <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Bqv5dn5fbL3LTrm3PGvJDzN/?lang=pt#fn3> > Acesso em 10 de Nov. 2020.

CARNEIRO, Maria Elizabeth Ribeiro. “Feminismo-Feminismos”. In COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio (Org). **Dicionário Crítico de Gênero**. 2ª Edição. UFGD Editora, 2019, p. 251-254. Disponível em: <<https://omp.ufgd.edu.br/omp/index.php/livrosabertos/catalog/download/2/2/29-1?inline=1> > Acesso em 04 de jan. 2021.

CARNEIRO, Sueli. “Mulheres em movimento”. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n.49, p.117-133, dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008&lng=en&nrm=iso >. Acesso em 12 de nov. 2020.

_____. Sueli. “Enegrecer o Feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero”. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque (Org.). **Pensamento Feminista: conceitos Fundamentais**. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2019 p. 325-333.

Centro de Referência para Mulheres Sueli Souza de Almeida (CRM-SSA). Índice: apresentação. Disponível em: <http://www.nepp-dh.ufrj.br/crm/index.html> . Acesso em: 5 out. 2021.

CERQUEIRA, Daniel R.C; MOURA, Rodrigo Leandro de. **Vidas Perdidas e Racismo no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. (Nota Técnica, n 10). Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/131119_notatecnicadiest10.pdf. Acesso em nov. 2020..

CHAUÍ, Marilena. “Participando do debate sobre mulher e violência”. In: Várias autoras. **Perspectivas Antropológicas da Mulher**, n. 4, Rio de Janeiro, Zahar Editores, 1985, p.25-47.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. “**Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas**”. OEA. 2015. Disponível em: <<https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/ViolenciaContraPessoasLGBTI.pdf>>. Acesso em: 12 de dez. de 2020, p 11-30.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Aprovado em 13 de março de 1993 com as alterações Introduzidas pelas Resoluções CFESS nº290/94, 293/94, 333/96 e 594/11. Brasília: CFESS, 1993. Disponível em: http://www.cresspr.org.br/site/wp-content/uploads/2010/08/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em 15 de Mar de 2021.

_____. **CFESS Manifesta: Dia Latino-Americano e Caribenho Pela**

Discriminização e Legalização do Aborto. Brasília, 28 de Setembro de 2020. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/2020-CfessManifesta-legalizaAborto.pdf> Acesso em 5 de Set. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **NOTA PÚBLICA: CNS alerta sobre os riscos do uso da Cloroquina e Hidroxicloroquina no tratamento da Covid-19.** Publicado em 21 de Maio de 2020. Disponível em : <http://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1194-nota-publica-cns-alerta-sobre-os-riscos-do-uso-da-cloroquina-e-hidroxicloroquina-no-tratamento-da-covid-21> Acesso em 08 de Set 2021.

CORTES, Laura Ferreira et al. “Desafios na proteção às mulheres em situação de violência no contexto de pandemia da covid-19”. **Ciência, Cuidado e Saúde.** Vol. 19. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CiencCuidSaude/article/view/54847/751375150747>, Acesso em 10 de nov. 2020.

DOMINGUES, Carla Magda Allan Santos et al. “46 anos do Programa Nacional de Imunizações: uma história repleta de conquistas e desafios a serem superados”. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, Supl.2 Outubro, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311X00222919>. Acesso em 5 de jan. 2021.

ENGEL, C. L. et al. **A violência contra a mulher.** Brasília: Ministério da Economia; Ipea, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf > Acesso em: 12 de Dez. 2020.

FERNANDES, César Eduardo; CUNHA, Clóvis Arns. **Informativo conjunto da Associação Médica Brasileira (AMB) e Sociedade Brasileira de Infectologia (Sbi) sobre a vacinação e tratamento farmacológico preventivo.** São Paulo, 19 de Janeiro de 2021. Disponível em <https://infectologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/informativo-conjunto-da-amb-e-sbi-sobre-vacinacao-e-tratamento-farmacologico-preventivo-covid-19.pdf>. Acesso em 8 de Set. de 2021.

FERREIRA, André Bastos et al. “Direitos na pandemia: Mapeamento e análise de normas jurídicas de resposta à covid-19 no Brasil”. **Boletim n 10.** Conectas Direitos Humanos; Cepedisa. São Paulo. 20 de Janeiro de 2021. Disponível em: https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2021/01/Boletim_Direitos-na-Pandemia_ed_10.pdf > Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de COVID-19**, 16 de abril de 2020. Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com Decode. Disponível em: <http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-v3.pdf>> Acesso em: 11 de Jan. 2021.

_____. **Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19**, 29 de maio de 2020. Ed. 2. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 11 de jan. 2021.

_____. **Nota Técnica Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19**, 24 de julho de 2020. Ed. 3. Disponível em:

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/05/violencia-domestica-covid-19-ed03-v2.pdf>. Acesso em: 11 de jan de 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Cartilha Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia de COVID-19: Recomendações Gerais**. Rio de Janeiro:2020 Disponível em: https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/cartilha_recomendacoes_gerais_06_04.pdf. Acesso em 17 de Mar de 2021.

GOOGLE ACADÊMICO. Sobre o Google Acadêmico. 2007. Disponível em:<<http://scholar.google.com.br/intl/pt-BR/scholar/about.html>>. Acesso em: 24/09/2007.GLÄNZEL, W.; MOED, H. F. Journal impact measures in bibliometric research. *Scientometrics*, v. 53, n.2, p.171-193, 2002.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Coleção 2 pontos. Rio de Janeiro, Editora Marco Zero Limitada, V. 3 ,1982. p 11-42.

GONZALEZ, Lélia. “A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica”. In: **Lélia Gonzalez: primavera para as rosas negras**. São Paulo: União dos coletivos Pan-Africanistas, 2018. p 34-53. Disponível em <<https://drive.google.com/file/d/1aFTm7x3IeizNgxPOAKeKV4nohQ-cnSD8/view?usp=sharing> > Acesso em 10 de janeiro de 2021.

GOMES, Victor Leandro Chaves. “A Morte como projeto”. In LOLE, Ana *et al* (org.) **Para Além da Quarentena: Reflexões sobre crise e pandemia**. Mórula Editorial, 2020, p, 116-120. Disponível em: <https://morula.com.br/wp-content/uploads/2020/06/ParaAlemDaQuarentena.pdf>. Acesso em 20 Jan. 2021.

GURGEL, Aline do Monte et al. “Estratégias governamentais para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável no enfrentamento à pandemia de Covid-19 no Brasil”. **Ciência e Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 25, n. 12, p. 4945-4956, dez 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232020001204945&lng=en&nrm=iso . Acesso em 08 de janeiro de 2021.

GUIMARAES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. “Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas”. **Psicologia Social**, Belo Horizonte, v. 27, n. 2, p. 256-266, agosto de 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822015000200256&lng=en&nrm=iso. Acesso em 9 de janeiro de 2021.

HARVEY, David. A condição pós-moderna. 18. ed. São Paulo: Loyola, 2009.

HENNING, Carlos Eduardo. “Interseccionalidade e pensamento feminista: as contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença”. **Mediações**, Londrina, v. 20 n. 2, p. 97-128. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/bitstream/ri/18588/5/Artigo%20-%20Carlos%20Eduardo%20Henning%20%20-%20202015.pdf> . Acesso em 20 de outubro de 2020.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em:

<https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em 12 de Dez. 2020.

_____. **Atlas da violência 2019**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Org.). Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/19/atlas-da-violencia-2019>. Acesso em 25 de Out. 2020.

_____. **Atlas da violência 2020**. Brasília-DF. V2.6.4. IPEA, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em 30 de maio de 2021.

JUNQUEIRA, R.D. “Ideologia de gênero”: **a gênese de uma categoria política reacionária – ou: a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”?** In: RIBEIRO, PRC; MAGALHÃES, JC. (Org) Ed. da FURG. Rio Grande, 2017. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/pdf/livro_debates_contemporaneos_educacao_sexualidade.pdf. Acesso em 20 de janeiro de 2021.

KRUG EG *et al.* **World report on violence and health**. Geneva, World Health Organization, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em 11 de Jan de 2021.

KYRILLOS, Gabriela M. “Uma Análise Crítica sobre os Antecedentes da Interseccionalidade”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 1, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2020000100204&lng=en&nrm=iso. Acesso em 29 de abril de 2021.

LEMOS, R. O. “Feminismo Negro em Construção: Organização do Movimento de Mulheres Negras do Rio de Janeiro”. **Dissertação de Mestrado**. Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. p 115-139, 1997. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1KRQWjzB3idkrFf2oCwsxBwTba1piLbgl/view?usp=sharing>> Acesso em 20 de outubro de 2020.

LOSEKANN, Raquel GCB; MOURÃO, Helena C. “Desafios do Teletrabalho na Pandemia Covid-19: quando o Home vira Office”. **Caderno de Administração**, vol. 28, 5 de junho de 2020, p. 71-75. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/CadAdm/article/view/53637/751375150139>. Acesso em 23 de Jan. de 2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, Sexualidade e Educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997. 6ª Edição. Disponível em: <https://bibliotecaonlinedahisfj.files.wordpress.com/2015/03/genero-sexualidade-e-educacao-guacira-lobes-louro.pdf>. Acesso em 10 de Set 2020.

LOYOLA, Maria Andrea. “Covid-19: uma agenda de pesquisa em torno das questões de gênero”. **Revista Physis**. Vol. 30 (03). 04 Set. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2020.v30n3/e300312/#>. Acesso em 02 de novembro de 2020.

MARQUES, Emanuele S, et al. “A violência contra mulheres, crianças e

adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento”. **Cadernos de Saúde Pública**. Rio de Janeiro, v. 36, n. 4, abril de 2020. Disponível em: <http://cadernos.ensp.fiocruz.br/csp/artigo/1033/a-violencia-contra-mulheres-crianca-s-e-adolescentes-em-tempos-de-pandemia-pela-covid-19-panorama-motivacoes-e-formas-de-enfrentamento>. Acesso em 11 de janeiro de 2021.

MENDES, Janaína Dutra Silvestre. “As mulheres à frente e ao centro da pandemia do novo Coronavírus”. **Revista Metaxy**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: http://www.nepp-dh.ufrj.br/artigo_20_05_2020_doutora_Janaina.pdf. Acesso em 10 de novembro de 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, Edinilsa Ramos de. “É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública”. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 7-23, 1999. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81231999000100002&script=sci_arttext. Acesso em 04 de maio de 2020.

MINAYO, MCS. **Violência e saúde**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. Acesso em 20 de Out. 2020.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher**. 1994. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm>. Acesso em 30 de out. 2020.

ONU MULHERES. “Violência contra como Mulheres e Meninas é Pandemia Invisível”, afirma Diretora Executiva Da ONU Mulheres”. **ONU Mulheres**, 7 de abril de 2020. Disponível em: www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/. Acesso em 12 de janeiro de 2021.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. “**Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência 2014**”. São Paulo: Núcleo de Estudos da Violência- Universidade de São Paulo, 2015. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/publicacao/relatorio-mundial-sobre-a-prevencao-da-violencia-2014/> > Acesso em: 20 de Out. 2020

_____. **Painel do Coronavírus da OMS (COVID-19)**. Organização Mundial da Saúde, 2021. Disponível em: <https://covid19.who.int/>. Acesso em 29 de Abr. 2021.

MOREIRA, Lisandra Espíndula *et al.* “Mulheres em tempos Pandemia: um ensaio teórico-político sobre a casa e a guerra”. **Psicologia Social**, vol. 32. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/93BpjQdGtPs9Lxs9SCSWHkr/?lang=pt>. Acesso em 10 de novembro de 2020.

PACKER, AL *et al.* “**SciELO: uma metodologia para publicação eletrônica.**” *Ciência da Informação* v. 27, n. 2, 1998. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ci/a/XhRCDr87m5VTswK5WtNdYzL/?lang=pt> Acesso em 04 de Out. 2021.

PINHEIRO, Ana Laura Lobato. “Direitos Humanos das Mulheres”. In : FONTOURA *et al.* (Org). **BEIJING +20: avanços e desafios no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10321/1/DireitosHumanosdasMulheres_Cap_9.pdf. Acesso em 17 de janeiro de 2020.

PIMENTA, Denise. “Pandemia é coisa de mulher: breve ensaio sobre o enfrentamento de uma doença a partir das vozes e silenciamentos femininos dentro das casas, hospitais e na produção acadêmica”. **Tessitura: Revista de Antropologia e Arqueologia**. V. 8, N. 1, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/tessituras/article/view/18900>. Acesso em 30 de dezembro de 2020.

ROMIO, Jackeline Aparecida Ferreira. “A Vitimização de mulheres por agressão física, segundo raça/cor no Brasil”. In: **Dossiê Mulheres Negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. P. 133-158. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9161/1/Dossie_Cap5.pdf. Acesso em 15 de janeiro de 2021.

SANTOS, Dherik Fraga et al. “Masculinidade em tempos pandêmicos: onde a potência diminui, a violência aumenta”. **Ciências da Saúde**. 2020. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/900/1260>. Acesso em 5 de novembro de 2020.

SANTOS, Luisa Souza Erthal et al. “Impactos da pandemia COVID-19 na violência contra as mulheres: reflexões a partir da teoria da motivação humana de Abraham Maslow” **Ciências da Saúde**. jul. 2020. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/915>. Acesso em 30 de outubro de 2020.

SCOTT, Joan. “**Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**”. Tradução de Christine Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: SOS Corpo, 1990.

SILVA, Andrey Ferreira da *et al.* “Elementos precipitadores/intensificadores da violência conjugal em tempo da Covid-19”. **Ciência e Saúde Coletiva**. Vol. 25 (9). Set. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/yFfYg7zWxBwVRJp7GrLwJpf/?lang=pt#B13>. Acesso em 10 de nov. 2020.

SORJ, Bila; MORAES, Aparecida F.; GOMES, Carla de Castro (orgs.). **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: Editora 7 Letras, 2009.

VELOSO, Roberto Carvalho; MAGALHÃES, Tatiana Veloso. “A pandemia de Covid-19 e suas implicações no âmbito da violência de gênero”. **Revista de Criminologias e Políticas Criminais**. v. 6, n. 2, jul/dez. 2020, p. 37-53. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/revistacpc/article/view/7060/pdf>. Acesso em 10 de novembro de 2020.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. “O aumento da violência doméstica durante o isolamento social: o que isso revela?” **Revista Brasileira de Epidemiologia**, vol. 23 abril de 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt#>. Acessado em 2 de nov. de 2020.

VIOTTI, Maria LR. **Declaração E Plataforma de Ação Da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher Pequim, 1995**. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf. Acesso em 20 de fevereiro de 2021.

WOLFF, Cristina Scheibe *et al.* “Pandemia na necroeconomia neoliberal”. **Revista de Estudos Feministas**. vol. 28 (2), junho de 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/PD7735j6smNpfgdZ6GDhj9F/?lang=pt>. Acesso em 30 de out. 2020.

ZAMBONI, M. (2014). “Marcadores sociais da diferença”. **Sociologia: Grandes Temas do Conhecimento**, n.1, p. 14-18. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5509716/mod_resource/content/0/ZAMBONI_MarcadoresSociais.pdf. Acesso em 10 de dezembro de 2020.

REPORTAGENS

ARREGALA, Maria Magdalena & MONTEIRO, Patrícia. “Os estragos invisíveis da pandemia para as mães solo”. **EL PAÍS**. Rio de Janeiro e São Paulo, 17 de mar. 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-03-17/os-estragos-invisiveis-da-pandemia-para-as-maes-solo.html>. Acesso em 17 de março de 2021.

FERRAZ, Ricardo. “Pandemia aumenta lucro de grandes empresas, diz levantamento: Relatório da Oxfam mostra que as maiores companhias do mundo cresceram acima da média nos últimos seis meses”. **VEJA ABRIL**. Brasil, 10 de setembro de 2020. Caderno Virtual de Economia. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/economia/pandemia-aumenta-lucro-de-grandes-empresas-diz-levantamento/>. Acesso em 20 de dezembro de 2020.

JUCÁ, Beatriz. “Chip na vacina, “virar jacaré” e outros mitos criam pandemia de desinformação na luta contra a covid-19”. **EL PAÍS**. São Paulo, 21 dezembro de 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-12-20/chip-na-vacina-virar-jacare-e-outros-mitos-criam-pandemia-de-desinformacao-na-luta-contr-a-covid-19.html>. Acesso em 30 de dezembro de 2020.

VIVAS, Marcio; FALCÃO, Fernanda. “Bolsonaro aciona STF para derrubar decretos de DF, BA e RS que impõem restrições contra a Covid”. **G1- TV GLOBO**. Brasília, 19 de março de 2021. Política. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/03/19/bolsonaro-aciona-stf-para-derrubar-decretos-do-df-ba-e-rs-que-impuseram-restricoes-contr-a-covid.ghtml>. Acesso em 19 de março de 2020.